



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6175 - Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020
Divulgação: Quarta-feira, 29 de janeiro de 2020 Publicação: Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL da SMSeg, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000002640-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 10 de 14/01/2020 (Processo 20.0.000002640-0).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 19.0.000043580-8, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei 9.970/2006, por meio da Portaria 11 de 17/01/2020 (Processo 19.0.000043580-8).

INSTAURA sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 20.0.000003682-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei n 9.970/2006, por meio da Portaria 12 de 17/01/2020 (Processo 20.0.000003682-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 27/01/2020, em relação a CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, os efeitos da Portaria 7598037 de 18/07/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/07/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 9385361 de 23/01/2020 (Processo 20.0.000007109-0).

CONVOCA JOAO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, 1516620/1, Gerente de Parque, 11260001, comissionado, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9383275 de 23/01/2020 (Processo 20.0.000007307-6).

CONVOCA CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Diretor-Geral, 11280013, efetivo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 27/01/2020 a 10/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 9385364 de 23/01/2020 (Processo 20.0.000007109-0).

CONVOCA CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 9385367 de 23/01/2020 (Processo 20.0.000007109-0).

DESIGNA ICARO LEONARDO AQUINO, matrícula 965756/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para ter exercício na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 22/01/2020 a 22/07/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9368663, de 22/01/2020 (processo 20.0.000005378-4).

DESIGNA LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, matrícula 1058070/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do

vencimento e demais vantagens temporais, no período de 23/01/2020 a 23/07/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9360008, de 21/01/2020 (processo 19.0.000150572-9).

NOMEIA JOAO BATISTA BERNARDES STEFANELLO, 1516620/1, para o cargo em comissão de Gerente de Parque, 11260001, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, vaga 1001741, a contar de 17/01/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9383269, de 23/01/2020 (Processo 20.0.000007307-6).

NOMEIA CAROLINA DA COSTA FERREIRA, 1104381/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, vaga 1003090, durante o impedimento do titular, DEMETRIO DE SOUZA VASNIESKI, 1103482/01, por motivo de férias, no período de 27/01/2020 a 10/02/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 9385295, de 23/01/2020 (processo 20.0.000007109-0).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a SILVIO JURAMAR LEAL, matrícula 200041/01, Operário-CLT, CLT-50, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9368274 de 22/01/2020 (Processo 18.0.000039967-8).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a AURI DOS SANTOS, matrícula 112255/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9359931, de 21/01/2020 (processo 19.10.000002794-4).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 114940/02, Operário-CLT, CLT50, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 9359814, de 21/01/2020 (Processo 19.0.000150615-6).

PRORROGA, de 01/01/2020 a 31/12/2020, em relação a DIMAS ALEXANDRE KLIEMANN, matrícula 904184/01, Médico Especialista, ESM.1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de sua colocação à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, sem ressarcimento, em permuta com CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 9359557, de 21/01/2020 (processo 19.0.000004828-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a portaria 7960206, de 26/08/2019, que designou membros para comporem a Comissão Especial de Licitações para Projetos Estruturantes e Prioritários, conforme previsto no art. 4º do Decreto 20.276/19, cuja validade da presente designação é até 31/12/2020, incluindo o servidor LUCAS RUIZ LOMBARDI, 1507532/1, Engenheiro, e quanto ao nome da comissão que passa a ser Comissão Especial de Licitação dos Programas Estruturantes e Projetos Prioritários, através da Portaria 9414060, de 28/01/2020 (Processo 18.0.000123425-7).

AUTORIZA o afastamento do servidor TARCIANO JOSÉ FALEIRO DE LIMA, 1265423/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, no período de 10/02/2020 a 12/02/2020, para participar da 85ª Reunião do GT07 da CTP da ABRASF - Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, em Brasília/DF, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9408793, de 27/01/2020 (Processo 20.0.000008514-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 059 de 25/06/2019 que designou os servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 67140 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA., CNPJ nº 90.068.602/0001-73, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte terrestre por meio de táxi, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 27/01/2020. Através da Portaria 027 de 27/01/2020 (Processo 19.0.000095460-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRICULA	SUBSTITUTO	MATRICULA
Fiscal Serviço	WILSON CLÉBER DA SILVA SILVA	89038.1	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582.2

ALTERA a Portaria 088/2019 do dia 15/07/2019 que designou servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 66778/2018 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO

ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e a empresa TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., CNPJ 08.809.489/0001-47, cujo objeto é a prestação dos serviços locação/comodato de máquinas multifuncionais, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/02/2020, através da Portaria 028 de 27/01/2020. (Processo 19.0.000095460-0)

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES	171454.2
Fiscal de Serviço SEDE: Av. Borges de Medeiros, 2244	TIAGO RUTSATZ SALOMONI	1007408.1	ALBACIR RODRIGUES FERNANDES	199348.2
Fiscal de Serviço SEDE: Carlos Gomes, 2120	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038.1	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582.2

ALTERA, a Portaria 132/2019 do dia 18/11/2019 que designou servidores, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 70428, Livro nº 1147-D – PGM/CD nº 605 – SC/627 referente ao PE 02/2019 - celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA., CNPJ nº 90.330.325/0001-25, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 01/02/2020, através da Portaria 029 de 27/01/2020 (Processo 19.0.000095460-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES	171454.2
Fiscal Serviço	PATRICIA RAUPP DA SILVA	1224115.3	FRANCINE ESCOTTO MARTINS	1157582.2

ALTERA a Portaria 57 de 25/06/2019 que designou os servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato 68376 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e a empresa ELEVADORES ALCER LTDA., CNPJ 90.068.602/0001-73, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do elevador da SMAMS-SEDE, Avenida Carlos Gomes, 2120, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados a contar de 27/05/2019. Através da Portaria 030 de 27/01/2020 (Processo 19.0.000095460-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal Contrato	PAULO CESAR DOS SANTOS BRUM	1083783.1	DENISE MARIA MORAES TORRES	171454.2
Fiscal Serviço	WILSON CLÉBER DA SILVA LIMA	89038.1	PATRICIA RAUPP DA SILVA	1224115.3

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o servidor LUIZ ALBERTO H. GUSMÃO, matrícula 114128701, como Sindicante, com base na Lei complementar nº. 133 de 31/12/1985, para apuração dos fatos narrados no Processo 18.0.000004844-1, no prazo de 60 dias, através da Portaria 9409651 de 27/01/2020. (Processo 18.0.000004844-1)

DESIGNA o servidor MAURÍCIO MACARTHY, matrícula 103609201, como Sindicante, com base na Lei complementar nº. 133 de 31/12/1985, para apuração dos fatos narrados no Processo nº. 18.0.000097142-8, através da Portaria 9409784 de 27/01/2020, no prazo de 60 dias (Processo 18.0.000097142-8).

DESIGNA a servidora JANAÍNA DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 142561703, como Sindicante, com base na Lei complementar 133 de 31/12/1985, para apuração dos fatos narrados no Processo 20.0.000002858-5, no prazo de 60 dias, através da Portaria 9410052 de 27/01/2020. (Processo 20.0.000002858-5).

DESIGNA a servidora DÉBORA AZEVEDO ROTH, matrícula 151074601, como Sindicante, com base na Lei complementar nº. 133 de 31/12/1985, para apuração dos fatos narrados no Processo nº. 20.0.000001771-0, através da Portaria 9410013 de 27/01/2020, no prazo de 60 dias. (Processo 20.0.000001771-0).

DESIGNA a servidora DEBORA DE AZEVEDO ROTH, matrícula 1510746/01, como Sindicante, com base na Lei complementar 133 de 31/12/1985, para apuração dos fatos narrados no Processo 18.0.000096369-7, no prazo de 60 dias. Revogando-se a portaria 141, de 21/09/2018, publicada no DOPA em 24/09/2018, apenas quanto ao servidor GUILHERME MENEZES DA SILVA. Através da Portaria 9416669 de 28/01/2020 (Processo 18.0.000096369-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA BOFF, 422311, a contar de 29/01/2020, para a função de Gestor da Parceria entre a Secretaria Municipal da Cultura e a Organização da Sociedade Civil – OSC (a ser selecionada) de acordo com critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público, que tem como objeto a celebração de parceria para formalização de Termo de Colaboração destinado ao gerenciamento, manutenção predial, conservação, pesquisa e difusão de acervo e execução de atividades e programas culturais na PINACOTECA RUBEN BERTA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 973, Centro Histórico, Porto Alegre, e na oferta de cursos de artes plásticas em grade adicional à já oferecida pela Secretaria Municipal da Cultura em caráter regular e/ou não regular, situada na Av. Érico Veríssimo, 307, Bairro Menino Deus, Porto Alegre e ampliação da oferta de vagas de impacto social do ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER para além do seu espaço físico). São atribuições do gestor: acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014 e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação. Através da Portaria 22, de 27/01/2020. (Processo 20.0.00009735-8)

DESIGNA PEDRO RUBENS NEI FERREIRA VARGAS, 275867/2, presidente, ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378/1, secretário, LETÍCIA BRANDT BAUER, 1268716/2, RENATA TIMM, 1168053/3, RANDOLPHO CARVALHO FONSECA, 1417118/1, a contar de 29/01/2020, para comporem a Comissão de Seleção, para análise das propostas do Edital de Chamamento Público de celebração de parceria entre a Secretaria Municipal da Cultura e uma Organização da Sociedade Civil – OSC (a ser selecionada, de acordo com critérios estabelecidos no Edital) para formalização de Termo de Colaboração destinado ao gerenciamento, manutenção predial, conservação, pesquisa e difusão de acervo e execução de atividades e programas culturais na PINACOTECA RUBEN BERTA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 973, Centro Histórico, Porto Alegre, e na oferta de cursos de artes plásticas em grade adicional à já oferecida pela Secretaria Municipal da Cultura em caráter regular e/ou não regular, situada na Av. Érico Veríssimo, 307, Bairro Menino Deus, Porto Alegre e ampliação da oferta de vagas de impacto social do ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER para além do seu espaço físico). São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017. Através da Portaria 23, de 27/01/2020 (Processo 20.0.00009735-8).

DESIGNA RENATA TIMM, 1168053/3, presidente, ANA PAULA CHARÃO DE ANDRADE, 315178/1, secretária, LUIZ MARIANO FIGUEIRA DA SILVA, 437922/2, a contar de 29/01/2020, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar a execução da parceria entre a Secretaria Municipal da Cultura e a Organização da Sociedade Civil – OSC (a ser selecionada) de acordo com critérios estabelecidos em Edital de Chamamento Público, que tem como objeto a celebração de parceria para formalização de Termo de Colaboração destinado ao gerenciamento, manutenção predial, conservação, pesquisa e difusão de acervo e execução de atividades e programas culturais na PINACOTECA RUBEN BERTA, sediada na Rua Duque de Caxias, nº 973, Centro Histórico, Porto Alegre, e na oferta de cursos de artes plásticas em grade adicional à já oferecida pela Secretaria Municipal da Cultura em caráter regular e/ou não regular, situada na Av. Érico Veríssimo, 307, Bairro Menino Deus, Porto Alegre e ampliação da oferta de vagas de impacto social do ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER para além do seu espaço físico). São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017, Plano de Trabalho e Termo de Colaboração. Através da Portaria 24, de 27/01/2020 (Processo 20.0.00009735-8).

DESIGNA os servidores LUCIANO KENDZIERSKI, 1148494/1 (titular) e LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, 1083589/1 (suplente) como fiscais de serviço, para fiscalizarem o contrato com a Tlmática Telemática Ltda CNPJ: 92.162.080/0001-08, para execução de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo da Central Telefônica, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01 de janeiro de 2020, através da Portaria 25/2020. (processo 18.0.000020069-3)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 e BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços de gastroenterologia Fugast, através da Portaria 082, de 28/01/2020 (Processo 16.0.000014436-7).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Analysis, através da Portaria 078 de 24/01/2020 (Processo 18.0.00023954-9).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Andradas, através da Portaria 091 de 28/01/2020 (Processo 17.0.00000550-9).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Bioanálises, através da Portaria 092 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000075104-2).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório da Faculdade de Farmácia, através da Portaria 093 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000051947-6).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Endocrimeta, através da Portaria 094 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000076967-7).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Felipe, através da Portaria 095 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000076830-1).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Geyer, através da Portaria 096 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000076682-1).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Jeffman, através da Portaria 097 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000076737-2).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Lutz, através da Portaria 098 de 28/01/2020 (Processo 17.0.000005050-4).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Marques Pereira, através da Portaria 099 de 28/01/2020 (Processo 18.0.000073393-4).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Moogen, através da Portaria 100 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000076908-1).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Nobel, através da Portaria 101 de 28/01/2020 (Processo 19.0.000052823-7).

DESIGNA CARLA REJANE VAZ, Assistente Administrativo, matrícula 33019.2 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 e MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, todos da Secretaria Municipal de Saúde, do prestador de serviços laboratoriais de análises clínicas Laboratório Santa Helena, através da Portaria 102 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000076869-7).

DESIGNA GUSTAVO MALTEZ LENGELER, Assessor Especialista, matrícula 14079291 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 e BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, do prestador de serviços ambulatoriais, na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica Centro de Diálise e Transplante-CDT, através da Portaria 079 de 24/01/2020 (Processo 16.0.000072117-8).

DESIGNA GUSTAVO MALTEZ LENGELER, Assessor Especialista, matrícula 14079291 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE,

Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 e BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, do prestador de serviços ambulatoriais, na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica Instituto de Doenças Renais-IDR, através da Portaria 103 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000062791-0).

DESIGNA GUSTAVO MALTEZ LENGLER, Assessor Especialista, matrícula 14079291 e CLAUDIA DIAS ALEXANDRE, Administradora, matrícula 1114590, como Fiscal de Contrato titular e suplente respectivamente; MARCOS ANTÔNIO SLOMPO, Médico, matrícula 116014 e BRUNO KILPP GOULART, Assessor Técnico, matrícula 1436287 como Fiscal de Serviço titular e suplente respectivamente, do prestador de serviços ambulatoriais, na linha de cuidado da pessoa com doença renal crônica Serviços de Doenças Renais-SDR, através da Portaria 127 de 28/01/2020 (Processo 16.0.000062839-9)

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a BRUNA LUNARDI VIEIRA, 1513630/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Relações de Trabalho/Gerência de Gestão de Pessoas/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 03/01/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 203 de 27/01/2020 (Processo 20.10.000000167-3).

CONCEDE a PAULO CESAR GARCIA DA SILVA, 748277/03, Auxiliar de Serviços Gerais, 100265 efetivo, da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento com o Cliente, a contar de 19/07/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 204 de 27/01/2020 (Processo 18.10.000009080-2).

CONCEDE a ALINE DE OLIVEIRA, 718364/01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, 121135, efetivo, da Equipe de Monitoramento Ambiental/C-BIOLOGIA/GATE/DT, a contar de 01/12/2019, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61. Através da Portaria 206 de 27/01/2020 (Processo 18.10.000003832-0).

CONCEDE, a ANDERSON MERLO, 1114026/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 15/10/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 221 de 28/01/2020 (Processo 19.10.000010588-0).

CONVOCA CASSIO JOSE DAPONT CAYE, 1515284, Assistente Administrativo, Efetivo, da Procuradoria Municipal Especializada, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 27/01/2020, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 213 de 27/01/2020 (processo 20.10.000000491-5).

DESIGNA RICARDO HAHN BRUM, 1116711/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo MATURINO RABELLO JUNIOR, 702848/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 27/01/2020 a 08/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 205 de 27/01/2020 (Processo 20.10.000000457-5).

DESIGNA FERNANDO SERGIO QUEIROZ SCHROEDER, 103217/5, Operario Especializado, OB10702, adido, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86730000, substituindo RONALDO DA SILVA, 701789/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, de 02/01/2020 a 16/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 208 de 27/01/2020 (Processo 20.10.000000606-3).

DESIGNA LUIS CARLOS DA SILVA MANCELHA, 716793/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo FRANCISCO PAULO GUIMARAES DE DEUS FELIPPE, 744144/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/01/2020 a 01/02/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 209 de 27/01/2020 (Processo 17.10.000002971-7).

DESIGNA AMANDA PIRES DE SOUZA, 383688/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Análise de Leituras e de Consumos/Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88330000, vaga 2000433, a contar de 21/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 214 de 27/01/2020 (Processo 20.10.00000517-2).

DESIGNA JORGE LUIZ MONTIERR DOS SANTOS, 715960/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo OSVALDO MACHADO DE BORBA, 715879/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 06/01/2020 a 25/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 220 de 28/01/2020 (Processo 17.10.000004922-0).

DESIGNA LUIS CARLOS DA SILVA MANCELHA, 716793/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL, 744582/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/07/2019 a 25/07/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 215 de 28/01/2020 (Processo 17.10.000006341-9).

DESIGNA LUIS CARLOS DA SILVA MANCELHA, 716793/2, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL, 744582/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 29/08/2019 a 12/09/2019, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 216 de 28/01/2020 (Processo 17.10.000006341-9).

DESIGNA DEBORA CAMARGO STRADA, 1028260/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Eta Jose Loureiro da Silva/Coordenação de Tratamento de Água Sul/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84131000, substituindo MARCOS ANTONIO MOREIRA DE AGUIAR, 170085/2, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 06/01/2020 a 25/01/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 222 de 28/01/2020 (Processo 18.10.000007120-4).

DESIGNA CARLOS ROBERTO MILHAO, 707251/2, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL, 744582/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/02/2020 a 07/03/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 217 de 28/01/2020 (Processo 17.10.000006341-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata ALINE NUNES D'ANDREA, Assistente Administrativo - 246º geral, AA.4.04.06, a Portaria 007, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/01/2020, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 030, de 16/01/2020 (processo 18.14.000000103-5, autorizado em 27/11/2019).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no

Concurso Público nº 568/SMA, com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 9381397 de 23/01/2020 (Processo 18.17.000001106-7).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA VITÓRIA SOARES PINTO	76º negro (672º geral)

TORNA SEM EFEITO, em relação a candidata CINARA GARCIA DOS SANTOS, a Portaria 9230569 de 07/01/2020, que a nomeou no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, aprovada no Concurso Público 568/SMA, classificada em 67º na reserva para negros (623º geral), com edital de homologação disponibilizado no DOPA em 29/06/2016, em caráter efetivo, por não ter satisfeito as condições para o ingresso no serviço público municipal através da reserva de vagas para negros, com base no artigo 8º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e conforme item 16.3, c, I do Edital 07/2016, através da Portaria 9381251 de 23/01/2019 (Processo 18.17.000001106-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Gratificação de Incentivo Técnico a ELIANA BELLINI PINTO, 1175025/02, Assistente Social, do Centro de Referência de Assistência Social Norte, 70502010, a contar de 29/01/2020, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/1995, alterada pela Lei 8183/1998, através da Portaria 046, de 28/01/2020 (Processo 18.13.000000923-3).

LOTA ELIANA BELLINI PINTO, 1175025/02, Assistente Social, no Centro de Referência de Assistência Social Norte, 70502010, a contar de 29/01/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 046, de 28/01/2020 (Processo 18.13.000000923-3).

REGULARIZA a Gratificação de Incentivo Técnico, em relação ao servidor abaixo relacionado, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 044, de 28/01/2020 (Processo 20.13.000000047-4).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	MOTIVO
CONCEDE	761075/01	JOSE RODINEI GEIB	01/11/1995 a 30/11/2010	REVISÃO

REGULARIZA a Gratificação de Incentivo Técnico, em relação à ex-servidora abaixo relacionada, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 045, de 28/01/2020 (Processo 19.13.000008381-1).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	MOTIVO
CONCEDE	519793/04	ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES	12/07/2000 a 01/07/2009	REVISÃO

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

NOMEIA: A) CLAUDIA MARTINS DE BITENCOURT, PAD 256110, por motivo de admissão, para cargo de Assessor do Procurador, percebendo Emprego em Comissão padrão EC-5. B) Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 06/01/2020. C) Registro através do processo SEI nº 20.18.000000010-1. Conforme Portaria 11111-1634 de 08/01/2020.

NOMEIA: A) MARCIO LUIS LORENZI, PAD 256137, por motivo de admissão, para cargo de Gerente de Recursos Humanos, percebendo Emprego em Comissão padrão EC-8. B) Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 20/01/2020. C) Registro através do processo SEI nº 20.18.000000028-4. Conforme Portaria 11111-1642 de 21/01/2020.

NOMEIA: Art. 1º - Os colaboradores abaixo como representantes oficiais da Companhia Carris Porto-Alegrense: - MARCIO LUIS LORENZI (PAD 256137) - ANDERSON RIBEIRO PEZZI (PAD 254061) - CLAUDIOMAR DA ROSA FÉLIX (PAD 254100). Art. 2º - Que os colaboradores nomeados no Art. 1º desta portaria serão os representantes oficiais da Presidência da Companhia Carris Porto-Alegrense para tratar com Sindicato da Categoria e Comissão de Funcionários. Art. 3º - Que a presente Portaria passe a vigorar a partir da data de sua publicação. Art. 4º - Registro através do processo SEI nº 19.18.000000558-2. Conforme Portaria 11111-1643 de 21/01/2020.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a)(s) beneficiário(a)(s) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 25 de 24/01/2020 (processo 19.13.000003996-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
WANDA FARIAS DE SOUZA	10940/01-1	JOAQUIM FERREIRA DE SOUZA	10940/01	11/06/2019
ERNESTINA MARTINS	697830/04-1	SENEM MANOEL MARTINS	697830/04	07/06/2019
TEREZINHA DE JESUS CARDOSO	12406/01-1	AVALDEREDO FIGUEIREDO	12406/01	14/07/2019
AURA DA ROCHA DE AGUIAR	33926/01-1	HOMERO VIEIRA DE AGUIAR	33926/01	06/06/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 26 de 24/01/2020 (processo 19.13.000003996-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IOLANDA DOS SANTOS GONÇALVES	35327/01-1	WALDEMAR XAVIER DOS SANTOS	35327/01	11/06/2019
LOURDES DE OLIVEIRA BERGMULLER	745150/02-1	PEDRO SILVA DE OLIVEIRA	745150/02	07/06/2019
VALMIRA TERRAGNO VIEIRA	630837/02-1	MARCOS ARTUR VIEIRA	630837/02	01/07/2019
CARMEN BARBOSA FERNANDES	42332/01-1	FRANCISCO CARRANHO FERNANDES	42332/01	01/07/2019

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 27 de 24/01/2020 (processo 19.13.000003996-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
DIVA BERENICE LAMELA NOGUEIRA	135656/01-1	MIGUEL LAMELA NOGUEIRA	135656/01	10/06/2019	GABRIEL LUIS LAMELA NOGUEIRA	135656/01-2

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o(a) servidor(a) aposentado(a) por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 24 de 21/01/2020 (processo 20.13.000000028-8).

Matrícula	Nome	Data falecimento	Origem
193838	MARIA ZENEIDA GOMES	23/12/2019	SMS

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000001155-0 – DEFERE, em 28/01/2020, o pedido de redução de carga horária para o 1º período do ano letivo de 2020, efetuado por RENATA FONSECA CHAVES, 331070/1, Exator da Receita Municipal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo à chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do(a) servidor(a) que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.10.000012049-9 – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por ELISETE PEREIRA MACEDO, 706659/01, inativa, por falta de amparo legal.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.17.000001062-7 - INDEFERE, em relação ao servidor CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, 66136.6, Gari deste Departamento o pedido feito no referido processo.

Processo 19.17.000001059-7 - INDEFERE, em relação ao servidor PEDRO LUIZ CARDOSO SILVEIRA, 66124.0, Gari deste Departamento o pedido feito no referido processo.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007896-6 – INDEFERE, em 27/01/2020, o pedido de Reversão, realizado pela servidora ROSIMERI CONCEIÇÃO SCHARDOSIM, 30150.7, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 19.13.000007550-9 – INDEFERE, em 27/01/2020, o pedido de aposentadoria, requerido pelo servidor EDSON ZOMAR DE OLIVEIRA, 70120.0, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 19.13.000007742-0 - RATIFICA a convocação do (a) servidor (a) JORGE BIRAJA DOS SANTOS MELO, matrícula 739483, Operador de Subestação, para prestação de serviços extraordinários em setembro de 1977 a dezembro 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 1977 a dezembro de 2004 e com base nas informações constantes no processo 19.13.000007742-0, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de setembro de 1977 a dezembro de 2019, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergencialidade e essencialidade, foram caracterizadas pela certidão 003/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000007391-3 - RATIFICA a convocação do(a) servidor (a) DEJALMO RIBEIRO DUTRA, matrícula 708310, Guarda Municipal, para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983 a dezembro de 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a abril de 2005 e com base nas informações constantes no processo 19.13.000007391-3, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a dezembro de 2019, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergencialidade e essencialidade, foram caracterizadas pela certidão 153/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000007288-7 - RATIFICA a convocação do (a) servidor (a) IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, matrícula 700013, Assistente Administrativo, para prestação de serviços extraordinários em março de 1991 a dezembro de 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de março de 1991 a abril de 2005 e com base nas informações constantes no processo 19.13.000007288-7, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de março de 1991 a dezembro de 2019, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergencialidade e essencialidade, foram caracterizadas pela certidão 005/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000007203-8 - RATIFICA a convocação do (a) servidor (a) VILMAR JOAO DE SOUZA, matrícula 743528, Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços extraordinários em maio de 1983 a dezembro de 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de maio de 1983 a dezembro de 2004 e com base nas informações constantes no processo 19.13.000007203-8, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de maio de 1983 a dezembro de 2019, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.
- b) que a excepcionalidade, emergencialidade e essencialidade, foram caracterizadas pela certidão 004/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000007139-2 - RATIFICA a convocação do (a) servidor (a) JAIRO ALMEIDA, matrícula 706386, Montador Eletromecânico, para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983 a dezembro de 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a dezembro de 2004 e com base nas informações constantes no processo 19.13.000007139-2, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

- a) que no período de agosto de 1983 a dezembro de 2019, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas

constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergencialidade e essencialidade, foram caracterizadas pela certidão 006/2020, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

Processo 19.13.000006518-0 - RATIFICA a convocação do (a) servidor (a) PAULO RICARDO DE SOUZA MARTINS, matrícula 706234, Operador de Estação de Tratamento, para prestação de serviços extraordinários em agosto de 1983 a dezembro de 2019. Por ausência da convocação e autorização prévia no período de agosto de 1983 a março de 2005 e com base nas informações constantes no processo 19.13.000006518-0, fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:

a) que no período de agosto de 1983 a dezembro de 2019, realizou horas extras, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.

b) que a excepcionalidade, emergencialidade e essencialidade, foram caracterizadas pela certidão 154/2019, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL 10/2020 CONCURSO PÚBLICO 604 – MONITOR PROCESSO 19.0.000120530-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO torna público:

1. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, conforme Anexo I deste edital;
2. A listagem preliminar das inscrições contendo: a **lista geral**, a **reserva de vagas para negros** e a **reserva vagas PcDs**, conforme Anexo II deste edital;
3. O prazo legal para apresentação de recursos sobre os pedidos de atendimento especial, que será no período compreendido entre às 0h do dia 30/01/2020 e às 17h do dia 03/02/2020, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de abertura 157/2019.
4. O prazo legal para apresentação de recursos sobre as inscrições indeferidas que no período compreendido entre às 0h do dia 31/01/2020 e às 17h do dia 04/02/2020, conforme capítulo 14 – DOS RECURSOS, do Edital de abertura 157/2019.
5. Os recursos deverão ser encaminhados através de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/concursos;
5.1 Para auxílio na análise dos recursos, deverão ser anexados ao formulário de recursos **cópia do DAM (boleto)**, **cópia do comprovante de pagamento** e **cópia do documento de identificação** (todos em arquivo pdf).
6. O indeferimento das inscrições nº 029381, 029087, 029270, 029130, 028425 por impossibilidade de identificação do candidato conforme item 1.3 do Edital de abertura 157/2019.
6.1 Deste indeferimento poderão ser apresentados recursos no período estabelecido no item 4, na forma estabelecida no item 5 e instruído conforme subitem 5.1 contendo cópia do documento de identidade oficial.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Resultado Preliminar das Solicitações de Atendimento Especial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280217_1.pdf

Anexo II - Listagem Preliminar das Inscrições

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280217_2.pdf

EDITAL 09/2020 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL PROCESSO 19.0.000107344-6

O Município de Porto Alegre/RS, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, através da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC torna público:

1. As Justificativas para Manutenção/Alteração de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva, conforme Anexo I;

2. A inexistência de candidatos empatados após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos no Item 15 do Edital de Abertura 115/2019;
3. O Resultado Definitivo de Notas dos candidatos aprovados, tendo em vista a inexistência de alteração das notas preliminares após recursos, divulgadas pelo Edital nº 05/2020, e a Classificação Final dos candidatos aprovados da Lista Geral, da Reserva de Vagas para Negros e da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme Anexo II;
4. A Homologação Final do Concurso Público para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

Anexo I - Justificativas para Manutenção/Alteração de Notas Preliminares

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280222_1.pdf

Anexo II - Classificação Final dos candidatos aprovados

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280222_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA MUNICIPAL 01/2020 PROCESSO 20.0.00009686-6

Determina o fluxo interno de análise dos processos de impugnação da Carga Geral do IPTU no exercício de 2020 na Receita Municipal.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regulamentares,

DETERMINA:

Art. 1º O fluxo interno de análise dos processos de impugnação da Carga Geral do IPTU no exercício de 2020 será o constante no anexo desta instrução.

Art. 2º O processo se inicia com a impugnação da Carga Geral 2020 e se encerra com a comunicação ao contribuinte, quando for o caso.

Art. 3º A comunicação ao contribuinte, quando for o caso, dar-se-á através do envio de ofício redigido pela última divisão demandada no processo, contendo informações dos pareceres das divisões anteriores.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

TEDDY BIASSUSI, Superintendente da Receita Municipal.

Anexo - Fluxograma Inter-Divisões

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280025_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON

EDITAL 001/2020 PROCESSO 20.0.00006017-9

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – CONDECON comunica a abertura de prazo para o chamamento e seleção de instituições, associações e entidades representativas, classe que desenvolvam atividade de defesa dos direitos do consumidor no Município de Porto Alegre.

PERÍODO: o período de chamamento e manifestação de interesse ocorrerá no período de 29 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020.

OBJETIVO: cadastrar e selecionar instituições e entidades, manifestadamente interessadas em participar do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - CONDECON, no biênio 2020/2022, nos segmentos especificados nos incisos IX, XI e XII do artigo 10º da Lei Complementar 563/2007, conforme segue:

I – (03) três representantes de entidades civis de defesa dos direitos do consumidor sediadas em Porto Alegre;

II – (01) um representante de entidade sindical local de trabalhadores;

III – (01) um representante de entidade sindical local de fornecedores

REQUISITOS: Para fins de cadastramento e/ou manifestação de interesse em participar do CONDECON, as entidades deverão comprovar serem Entidades não governamentais, sem fins lucrativos, legalmente constituídas há mais de 2 (dois) anos, em plena atividade, e que tenham entre seus objetivos a orientação, educação e proteção e/ou defesa do consumidor e atuação no âmbito de Porto Alegre, e cuja idoneidade possa ser atestada por sua história e prática institucional.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Preencher requerimento padrão dirigido ao senhor Presidente do CONDECON, aos cuidados da Comissão de Chamamento e Seleção de instituições, conforme modelo anexo I, onde deverá ser indicado o

segmento em que a instituição se enquadra, bem como apresentar os seguintes documentos:

A. Cópia simples (Lei nº 12.411/2018) do Ato constitutivo da entidade devidamente registrado no órgão competente, com as respectivas alterações, se houverem ;

B. Cópia simples (Lei nº 12.411/2018) do Estatuto Social;

C. Cópia simples (Lei nº 12.411/2018) da ata da última eleição da diretoria.

A referida documentação deverá ser entregue no Setor de Protocolo do PROCON Porto Alegre (Rua dos Andradas, nº 680 – 2º andar – Centro Histórico), no horário das 9h às 16h.

Somente será aceita a manifestação de interesse de instituições, associação, sindicato, sociedade ou similar com, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovadas atividades legais no Município de Porto Alegre, sem fins lucrativos.

Findo o prazo estabelecido para o cadastramento e recadastramento de Entidades Cíveis, não haverá mais oportunidade de inscrição.

Os pedidos de cadastramento e/ou recadastramento de entidades que não encaminharem a documentação de acordo com os preceitos legais, serão indeferidos pela Comissão de Cadastro e Seleção do CONDECON.

No caso de indeferimento da documentação, a Entidade terá 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no DOPA, para apresentar recurso administrativo, por escrito, dirigido ao Presidente do CONDECON.

Após o transcurso do prazo de recurso, ou do julgamento dos recursos apresentados à Comissão de Seleção, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON publicará no DOPA a lista final das Entidades cadastradas.

A Comissão de Seleção e Avaliação, após avaliação, publicará o resultado final.

CRONOGRAMA:

Publicação do Edital CONDECON nº 001/2020.	29 de Janeiro de 2020.
Período de chamamento e manifestação de interesse das instituições.	29 de janeiro a 14 de fevereiro 2020.
Divulgação das manifestações de interesse recebidas	19 de fevereiro no de 2020.
Período de recurso administrativo por escrito, no caso de indeferimento da inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).	20 a 28 de fevereiro de 2020.
Período de avaliação da Comissão de chamamento e Seleção de instituições	02 a 11 de março de 2020.
Publicação de Lista Final das instituições selecionadas para integrarem o CONDECON no biênio 2020/2022.	13 de março de 2020.

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2020.

CONSELHEIRA DRA. TEREZA MOESCH, Presidente da Comissão de Seleção.

ANEXOS:

Anexo I – Formulário de manifestação de interesse

Anexo II - Lei Complementar nº 563/2007, de 30 de janeiro de 2007 (pode ser consultado no site do Procon Porto Alegre - http://www2.portoalegre.rs.gov.br/procon/default.php?p_secao=55).

Este edital e seus anexos estão à disposição no site da Prefeitura de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br)

Informações adicionais e solicitação deste material, via e.mail, podem ser efetivadas pelo endereço eletrônico: <manolo@inovapoa.prefpoa.com.br>, com Manolo Silveiro Cachafeiro – Secretário Executivo do CONDECON.

Registre-se e Publique-se:

Porto Alegre, 19 de Janeiro de 2020.

MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, Secretario Executivo do CONDECON.

ANEXO I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280169_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 044/2020 PROCESSO 18.0.0001143498-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF Grande Oriente

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280013_1.pdf

PORTARIA 045/2020
PROCESSO 18.0.000114368-5

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste Calendário EMEF América

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280015_1.pdf

PORTARIA 046/2020
PROCESSO 18.0.000114546-7

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vila Monte Cristo, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF Vila Monte Cristo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280073_1.pdf

PORTARIA 047/2020
PROCESSO 18.0.000114541-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Wenceslau Fontoura, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF Wenceslau Fontoura

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280076_1.pdf

PORTARIA 048/2020
PROCESSO 18.0.000114393-6

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Judith Macedo de Araújo, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF Judith Macedo de Araújo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280078_1.pdf

PORTARIA 049/2020
PROCESSO 18.0.000114361-8

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Afonso Guerreiro Lima, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF Afonso Guerreiro Lima

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280165_1.pdf

PORTARIA 050/2020
PROCESSO 18.0.000114559-9

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF Nossa Senhora do Carmo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280166_1.pdf

PORTARIA 051/2020
PROCESSO 18.0.000114556-4

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF Chapéu do Sol

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280167_1.pdf

PORTARIA 052/2020
PROCESSO 18.0.000114512-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, APROVA e HOMOLOGA o Ajuste do Calendário Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Carlos Pessoa de Brum, contido no anexo I desta Portaria, para fins de conclusão do ano letivo 2019.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

PROF^a. IARA SÍLVIA LUCAS WORTMANN, Secretária Municipal de Educação, em exercício.

Anexo I - Extrato Ajuste EMEF Carlos Pessoa de Brum

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3193_ce_280198_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO FUNCULTURA 01/2020 SMC – JAC
PROCESSO 18.0.00061092-1

Estabelece normas para o pagamento de despesas e o recebimento de receitas relativas ao **FUNDO PRÓ-CULTURA DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - FUNCULTURA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e conforme resolução da **JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE - JAC**.

RESOLVE:

Fixar as seguintes normas para o pagamento de despesas e o recolhimento de receitas ao **FUNCULTURA**.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os recolhimentos de quaisquer ingressos de receitas serão feitos através de boleto de cobrança ou depósito bancário na conta indicada pela Unidade de Administração de Fundos/SMC.

§ 1º A emissão de recibos relativos às receitas ou a qualquer ingresso no **FUNCULTURA** será feito pelo Coordenador da CASE/SMC ou Unidade de Administração de Fundos, após a identificação do pagamento do boleto bancário ou a apresentação do comprovante de depósito bancário, com a autenticação do pagamento.

CAPÍTULO II
DA COBRANÇA DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS

Art. 2º - O pagamento da taxa de utilização dos equipamentos culturais da SMC, para espetáculos avulsos, e referente aos de temporada, sendo os últimos regradados via licitação, modalidade concurso, será feito antecipadamente através de boleto bancário ou depósito em conta a ser fornecida pela Unidade de Administração de Fundos. O usuário deverá entregar cópia do

respectivo depósito ou transferência bancária até 07 dias após a última apresentação.

Art. 3º - O acompanhamento da execução da programação semanal de atividades será feito pelos Coordenadores das respectivas áreas culturais.

Art. 4º - A utilização dos espaços da SMC, por terceiros, não implicará serviços de segurança ou demais serviços extras;

Art. 5º - No caso do evento não se realizar, os valores pagos poderão ser devolvidos.

§ 1º - Quando a Administração Pública der causa a não realização do evento ou quando o evento for cancelado em virtude de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado pela Entidade Usuária e mediante prévia autorização da Junta de Administração e Controle-JAC, os valores serão devolvidos.

§ 2º - Quando houver desistência de realização do compromisso assumido por parte do usuário, não serão devolvidos os valores pagos.

Art. 6º - Quando for cancelado o evento, por motivo de força maior da parte da Administração Pública, será fornecida uma nova data de acordo com a disponibilidade da agenda, num período de seis (6) meses.

Art. 7º - Poderá ser concedida isenção da taxa de locação desde que não haja cobrança de ingresso.

Parágrafo Único - A solicitação deverá ser encaminhada à Coordenação responsável pelo espaço para parecer e, após, à JAC para aprovação.

Art. 8º - Os recolhimentos feitos por pessoas físicas ou jurídicas, correspondentes ao pagamento de tarifas ou preços de utilização dos equipamentos culturais, espaços comerciais conexos ou complementares, observarão os valores constantes das tabelas a seguir:

ESPECIFICAÇÕES:

1 – UTILIZAÇÃO DOS TEATROS:

	ESPAÇO	VALOR
1.1 – Taxa de locação de Teatros para espetáculos vencedores de edital de concurso e avulsos, para grupos e empresas com fins culturais, com cobrança de ingresso.	Teatro Renascença	5 Ingressos de maior valor, sendo a taxa mínima R\$ 150,00
	Sala Álvaro Moreyra	4 Ingressos de maior valor, sendo a taxa mínima R\$ 90,00
1.2 – Taxa de locação de Teatros para atividades de empresa sem fins Culturais.(Turno de 12 horas)	Teatro Renascença	R\$ 3.500,00
	Sala Álvaro Moreyra	R\$ 2.000,00
1.3 – Taxa de locação de Teatro para gravação, sessão de fotos ou ensaio de espetáculos, para fins culturais, sempre sem presença de público e Taxas de locação de teatros para espetáculos não participantes de edital de concursos. (Turno de 12 horas)	Teatro Renascença	R\$ 2.000,00
	Sala Álvaro Moreyra	R\$ 1.200,00

2 – UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RELATIVOS À PINACOTECA RUBEN BERTA:

PINACOTECA RUBEN BERTA		
FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
2.1 – Taxa de locação para eventos artísticos, científicos, educacionais com cobrança de ingressos ou inscrição, ou que possuam fins lucrativos.	Pátio	R\$ 700,00
	Auditório do Porão	R\$ 1.000,00
	Diária Primeiro pavimento	R\$ 2.000,00
	Em caso de locação de mais de um espaço será cobrado o correspondente a 80% da soma dos valores acima indicados.	
2.2 – Taxa de locação para eventos artísticos, científicos ou educacionais sem cobrança de ingressos ou inscrições e que não tenham fins lucrativos.	Será cobrado o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de tabela do item 2.1.	
2.3 – Taxa para filmagens com fins comerciais dentro do prédio.	Diária	R\$ 3.500,00
2.4 – Taxa para ensaios fotográficos publicitários dentro do prédio.	Diária	R\$ 3.500,00
2.5 – Taxa para os eventos que não se enquadrarem nos itens anteriores.	As taxas dos respectivos espaços serão acrescidas em 20% (vinte por cento) do valor da tabela do item 2.1.	
2.6 - Da AAPIPA – Associação de Amigos das Pinacotecas de Porto Alegre	Será cobrada taxa de R\$ 100,00 quando da promoção ou realização de eventos próprios com cobrança de ingressos.	

3 – UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RELATIVOS À PINACOTECA ALDO LOCATELLI:

PINACOTECA ALDO LOCATELLI		
FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
3.1 – Taxa de locação para eventos artísticos, científicos, educacionais com cobrança de ingressos ou inscrição, ou que possuam fins lucrativos.	Porão	R\$ 700,00
	Sala Aldo Locatelli	R\$ 1.000,00
	Diária Sala da Fonte	R\$ 500,00
	Em caso de locação de mais de um espaço será cobrado o correspondente a 80% da soma dos valores acima indicados.	
3.2 – Taxa de locação para eventos artísticos, científicos ou educacionais sem cobrança de ingressos ou inscrições e que não tenham fins lucrativos.	Será cobrado o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de tabela do item 3.1.	
3.3 – Taxa para filmagens com fins comerciais dentro do prédio.	Diária	R\$ 3.500,00
3.4 – Taxa para ensaios fotográficos publicitários dentro do prédio.	Diária	R\$ 3.500,00
3.5 – Taxa para os eventos que não se enquadrarem nos itens anteriores.	As taxas dos respectivos espaços serão acrescidas em 20% (vinte por cento) do valor da tabela do item 3.1.	

3.6 - Da AAPIPA – Associação de Amigos das Pinacotecas de Porto Alegre

Será cobrada taxa de R\$ 100,00 quando da promoção ou realização de eventos próprios com cobrança de ingressos.

4 – UTILIZAÇÃO do Espaço Senzala (localizado no Museu Joaquim José Felizardo):

FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
4.1 – Taxa de locação atividades ministradas por terceiros.	Turno	R\$ 200,00

5 – UTILIZAÇÃO DE SALAS DO ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER (localizado no Centro Municipal de Cultura Lupicínio Rodrigues):

FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
5.1 – Taxa de locação para atividades ministradas por terceiros com fins comerciais (lançamentos, sessões de fotos, coquetéis, apresentações comerciais ou com fins publicitários).	Turno	R\$ 300,00
5.2 – Taxa de Ocupação de salas do Atelier Livre Xico Stockinger para a oferta de cursos, palestras, oficinas, contação de histórias e outras atividades culturais, por instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, fundações ou associações, desde que não incorram em conflitos com os cursos permanentes ou extras em realização durante o período.	Turno	Será cobrada uma taxa única de R\$ 75,00 de manutenção dos espaços, e a disponibilização de 02 vagas na atividade para membros da equipe da CAP / SMC, ou contrapartida de atividade gratuita para equipe SMC e comunidade em local e data indicada pelo Atelier Livre Xico Stockinger.
5.3 – Taxa de Ocupação do Atelier Livre Xico Stockinger para uso em cursos de Extensão de Universidades, desde que não incorram em conflitos com os cursos permanentes ou extras em realização durante o período.	Turno	Será cobrada uma taxa única de R\$ 50,00 de manutenção dos espaços, e a disponibilização de 03 vagas na atividade para Membros da equipe da CAP / SMC de forma gratuita.

6 – UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DA SMC:

FINALIDADE	OBSERVAÇÕES	VALOR
6.1 – Taxa de locação para gravação, sessão de fotos ou ensaio de espetáculos para fins comerciais, exceto os já mencionados especificamente, sempre sem a presença de público.	Turno	R\$ 200,00
6.2 – Taxa de locação para filmagens com fins publicitários.	Hora	R\$ 200,00
6.3 – Taxa para venda de obras em exposições.	10% sobre o valor das vendas.	
6.4 – Taxa para eventos de lançamento de publicações, CDs ou DVDs em qualquer espaço da SMC.	Doação de 2 (dois) exemplares, no mínimo, para a Biblioteca Pública Municipal de cada obra lançada por autor independente, e de 4 (quatro) exemplares por editora.	
6.5 – Taxa de Ocupação da biblioteca para a oferta de cursos, palestras, oficinas, contação de histórias e outras atividades culturais.	Será cobrada a taxa de R\$ 50,00 ou uma contrapartida em vagas para a equipe da CLH ou oferta do mesmo serviço ou equivalente (cursos, palestras, oficinas e contação de histórias, etc.) gratuitamente na biblioteca ou em local por ela indicado.	

7 – UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS RELATIVOS À CINEMATECA CAPITÓLIO:

TAXAS DE LOCAÇÃO			
FINALIDADE	OBSERVAÇÕES		VALOR
7.1 – Taxa para sessões de cinema abertas ao público e com cobrança de ingressos.	Diária	50% da arrecadação.	variável
7.2 – Taxa para sessões de cinema fechadas para convidados.	Diária	Cinema (exibição de curta-metragem)	R\$ 200,00
		Cinema + Saguão do Térreo (coquetel)	R\$ 600,00
	Diária	Cinema (exibição de longa-metragem)	R\$ 800,00
		Cinema + Saguão do Térreo (coquetel)	R\$ 1.200,00
		Cinema	R\$ 1.500,00
		Saguão do térreo	R\$ 1.000,00
7.3 – Taxa de locação para eventos artísticos, científicos, educacionais com cobrança ingressos ou inscrição, ou que possuam fins lucrativos.	Diária	Galeria	R\$ 150,00
		Sala Multimídia	Com 10 inscrições R\$ 250,00 Acima de 10 acrescentar valor por inscrição (10% da taxa de inscrição).
	Diária	Biblioteca	R\$ 250,00
		Em caso de locação de mais de um espaço será cobrado o correspondente a 80% da soma dos valores acima indicados.	
7.4 – Taxa para filmagens com fins comerciais dentro do prédio.	Diária	Empresas de grande porte	R\$ 4.500,00
		Empresas de médio porte	R\$ 3.000,00
		Empresas de pequeno porte	R\$ 1.500,00
7.5 – Taxa para ensaios fotográficos publicitários dentro do prédio.	Diária	Empresas de grande porte	R\$ 3.000,00
		Empresas de	R\$ 2.000,00

	médio porte		
	Empresas de pequeno porte		R\$ 1.000,00
7.6 – Taxa para filmagens com fins comerciais da fachada do prédio.	Empresas de grande porte	Diária	R\$ 3.500,00
	Empresas de médio porte		R\$ 2.500,00
	Empresas de pequeno porte		R\$ 1.500,00
7.7 – Taxa para ensaios fotográficos publicitários da fachada do prédio.	Empresas de grande porte	Diária	R\$ 2.000,00
	Empresas de médio porte		R\$ 1.000,00
	Empresas de pequeno porte		R\$ 1.500,00
7.8 – Taxa para filmagem de curta	Valor simbólico	Diária	R\$ 100,00
7.9 – Taxa para filmagem de longa	Cobrança por turno, a ser combinada com a produção, dependendo do tempo de filmagem, espaços utilizados e orçamento do filme.		
7.10 – Taxa para eventos que não se enquadrarem nos itens anteriores.	Será submetida à avaliação do Conselho Consultivo da Cinemateca.		

Obs: atividades relacionadas à área de cinema sem fins lucrativos e abertas ao público não terão taxa de locação.

Art. 9º - As áreas que desenvolverem cursos e outras atividades que gerarem receitas, solicitarão com antecedência a supervisão da Unidade de Administração de Fundos.

Art. 10 - Os valores das matrículas para cursos do Atelier Livre, da Coordenação de Artes Plásticas, ficam estipulados em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os cursos regulares e extras com duração de quatro a seis meses e com aula uma vez por semana; e em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cursos regulares ou extras com duração de dois meses e com aula uma vez por semana. Os valores deverão ser pagos em parcela única.

Art. 11 - Será cobrado o valor de R\$ 125,00 para cursos de Atelier somente com acompanhamento esporádico de professores, e aberto exclusivamente a alunos matriculados em outros cursos no semestre vigente, ou ex-alunos com trajetória comprovada dentro do Atelier Livre.

Art. 12 - Será cobrado o valor mínimo de R\$ 30,00 de inscrição para realização de cursos ou oficinas de curta duração, não regulares, e eventos e atividades pontuais como Festivais, Seminários, Palestras e afins no Atelier Livre Xico Stockinger, excetuadas as atividades gratuitas.

Art. 13 - Será concedido um desconto de 50% aos funcionários municipais, em somente (01) taxa de matrícula por semestre, para a inscrição em cursos regulares com duração semestral e bimestral, do Atelier Livre Xico Stockinger.

Art. 14 - Os pagamentos dos valores de matrículas para cursos, oficinas de curta duração, locação ou uso de salas (vide planilha 5), serão feitos através de boleto bancário emitido pela secretaria do Atelier Livre Xico Stockinger.

Art. 15 - Fica estipulado em R\$ 20,00 (vinte reais) o valor mínimo da matrícula dos cursos a serem desenvolvidos pelas diversas áreas culturais, não enquadrados como regulares ou da Descentralização.

Art. 16 - As taxas de matrículas em cursos, seminários e similares promovidos pela SMC serão recolhidos ao FUNCULTURA e variarão de acordo com a sua duração, fornecimento ou não de material e outros fatores, sendo submetidas à aprovação da JAC.

Art. 17 - A concessão de bolsa ou isenção de pagamento em cursos ou eventos será examinada pela Coordenação e submetida à JAC, através de abertura de processo SEI e encaminhado à CASE/SMC.

Art. 18 - O preço de venda das publicações e dos discos editados pela SMC será fixado tendo como base seu preço de custo e submetido à JAC para aprovação.

Art. 19 - Será concedido um desconto de 30% aos funcionários municipais, na aquisição de obras e publicações editadas pela SMC e comercializadas nas livrarias da SMC.

Art. 20 - O recolhimento ao FUNCULTURA, referente às apresentações da Banda Municipal de caráter oficial, variará de R\$ 300,00 a R\$ 450,00, conforme composição de custos dos fatores intervenientes a serem avaliados pela SMC.

Art. 21 - Fica estipulado o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por dia de atraso na devolução dos materiais informacionais retirados da Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães, valor que pode ser convertido em doação de material de acordo com a avaliação.

Art. 22 - Ficam estipulados os seguintes valores para cópias de imagens dos Acervos Fotográficos e Artísticos da SMC: até vinte imagens, R\$ 32,00 a unidade; acima de vinte imagens, R\$ 25,00 a unidade.

CAPÍTULO III DOS PAGAMENTOS

Art. 23 - A quota referente a direito autoral será paga em exemplares num índice de 10% sobre a edição de discos, livros e outras produções da SMC

§ 1º - Pagamentos diferentes destes índices deverão ser aprovados pela JAC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 - Os dispêndios efetuados pela Administração de Fundos, serão sempre em transferência bancária ou Cheque Nominal à empresa, à pessoa ou ao grupo artístico e assinado pelo Secretário da SMC ou Secretário Adjunto e pelo responsável pela Coordenação de Administração e Serviços ou outro funcionário do setor especialmente designado para tal.

Art. 25 - Os valores a serem recolhidos para o FUNCULTURA, bem como o pagamento de encargos decorrentes de qualquer atividade ou evento especial promovido pelas diversas áreas culturais da SMC, serão efetivados após exame e aprovação pela JAC, salvo situações emergenciais, as quais serão autorizadas pelo Secretário Municipal da Cultura.

Art. 26 - Os custos de produção dos eventos, sob responsabilidade das diversas áreas culturais serão aprovados previamente pela JAC.

Art. 27 - Os patrocínios de atividades, eventos ou obras culturais serão feitos sempre mediante contrato assinado pelo Secretário da SMC, e pelo Coordenador da respectiva área cultural.

Art. 28 - Será objeto de Contrato, Carta-Contrato, Acordo, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso ou Convênio, a realização de evento cultural ou artístico desenvolvido em conjunto por qualquer das áreas culturais da SMC com outras entidades do setor cultural, artístico, civil ou governamental.

Parágrafo Único - Os instrumentos jurídicos de que trata este artigo, após elaborados e examinados pela Assessoria Jurídica, no âmbito da sua competência, ou, se for o caso, pela Procuradoria Geral do Município, e submetidos à aprovação da JAC, antes da assinatura do titular da SMC.

Art. 29 - O recebimento de qualquer material ou realização de qualquer serviço, adquirido ou contratado com recursos do FUNCULTURA, será controlado pelo Coordenador da área requisitante, ou por funcionário especialmente designado por ele, o qual atestará o recebimento e/ou realização na respectiva NOTA FISCAL, encaminhando-a à Unidade de Administração de Fundos, no mesmo dia.

Art. 30 - As escolas da rede pública de ensino, estabelecidas no município de POA e cadastradas na CLL, terão direito a doações de materiais publicados pela SMC.

Art. 31 - Os produtos culturais a serem doados deverão ser requisitados à Unidade de Administração de Fundos.

Art. 32 - O controle da comercialização dos livros, discos, revistas ou qualquer publicação editada pela SMC, será feito pela Administração de Fundos.

§ 1º - O controle físico dos estoques será realizado pela Administração de Fundos.

§ 2º - Será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) do preço normal ao material consignado aos distribuidores e livreiros.

§ 3º - Será concedido 40% (quarenta por cento) de desconto aos autores.

Art. 33 - O reajuste dos valores relativos aos pagamentos, receitas e ingressos estipulados nesta Instrução será feito através de revisão da atual e posterior publicação.

Art. 34 - O controle da execução da presente Instrução Normativa caberá à Unidade de Administração de Fundos juntamente com a JAC.

Art. 35 - A presente Instrução Normativa entra em vigor após aprovado pela Junta de Administração e Controle e na data de assinatura do Secretário.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) PAGAMENTO ANUAL

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. "c" do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal n. 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM n. 7/73) e alterações, NOTIFICA os contribuintes da Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de fevereiro como mês de lançamento, nos termos do art. 45, §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM n. 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 28 de fevereiro de 2020, nos termos do inc. I, al. "b" do art. 5º do Decreto n. 20.415, de 02 de dezembro de 2019, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM n. 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 5º do Decreto n. 20.415, de 02 de dezembro de 2019.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará. IMPORTANTE: O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM n. 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, Diretora da Receita Mobiliária.

ABERTURA DE PREGÕES

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da(s) licitação(ões) abaixo, que ocorrerão no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 544/2019 - PROCESSO 19.0.000140910-0 – para o sistema de registro de preços de equipamentos de informática, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9 do dia 13 de fevereiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 547/2019 - PROCESSO 19.0.000147801-2 – para o sistema de registro de preço para serviços especializados em lavagem de roupas, com a inclusão do transporte para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10 do dia 11 de fevereiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 572/2019 – PROCESSO 19.0.000144569-6 – para o sistema de registro de preço de água oxigenada, vaselina e soluções hospitalares, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 11 de fevereiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 573/2019 – PROCESSO 19.0.000144560-2 – para o sistema de registro de preços de caixa e saco plástico para coleta hospitalar, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO 575/2019 – PROCESSO 19.0.000144575-0 – para o sistema de registro de preços de materiais de consumo hospitalar - eletrodo adesivo descartável com gel solido para monitorização cardíaca adulto, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 12 de fevereiro de 2020

PREGÃO ELETRÔNICO 577/2019 - PROCESSO 19.0.000144562-9 – para o sistema de registro de preços de material de consumo hospitalar - compressa e campo cirúrgico, manta térmica, avental, lençol e fralda. .

SESSÃO PÚBLICA: será às 9 do dia 11 de fevereiro de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO 579/2019 – PROCESSO 19.0.000144570-0 – para o sistema de registro de preço de tampa para conectores, torneira para infusão, extensor e aspirador cirúrgico, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 9h do dia 11 de fevereiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 551/2019 – PROCESSO 19.0.000142913-5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para serviços de fornecimento e distribuição de vale refeição, modalidade impresso, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, resultou DESERTA.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do edital:

PREGÃO ELETRÔNICO 553/2019 – PROCESSO 19.0.000143857-6, para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 1

VENCEDOR: NICHELE & NICHELE LTDA.

CNPJ: 92.118.751/0001-25

VALOR GLOBAL: R\$132.288,00

Porto Alegre, 27 de Janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 28/01/2020, em observância estritamente no que diz respeito a questão orçamentária e financeira, a solicitação de excepcionalização encaminhada pelo **Secretário da SMDSE, MOISÉS FRAGA GONÇALVES**, com o argumento quanto a necessidade de finalização da obra com recurso federal da Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, para pagamento de despesas priorizadas a fim de dar continuidade aos serviços e não gerar desassistência a população, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, e alterações, por meio do processo SEI mencionado a seguir.

PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DA DE NOVEMBRO/2019:

VENCIMENTO DIA 16/01/2020

IRMASCHER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 23.139.724/0001-16

CÓD. DESPESA: 449051910000
EMPENHO: 2019/9115-05
VALOR BRUTO DE: R\$ 43.774,04
VALOR LÍQUIDO TOTAL: R\$ 42.526,48
Autorização do pagamento por meio de SEI 19.0.000148992-8.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Municipal da Fazenda, em exercício.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 446/2019 – PROCESSO 19.0.000123621-3 para Registro de preços de gêneros alimentícios, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.
CNPJ: 90.341.561/0001-47

ITEM 09

VENCEDOR: Trans-Sul Empresa de Transportes de Cargas Ltda.
CNPJ: 00.612.684.0001-82

ITENS 08, 09

DESERTOS

ITENS 02, 03, 04, 05, 07, 10
FRACASSADOS

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDEFERE, em 28/01/2020, a adesão ao plano de parcelamento de dívidas, de acordo com o previsto na Lei 12.636/2019, de 28/11/2019 e Decreto 20.418, de 04/12/2019, pelo motivo de a despesa não estar incluída no parcelamento das dívidas, art. 4º da Lei, em relação ao processo 20.0.000009649-1.

Porto Alegre, 28 de Janeiro de 2020.

ROGÉRIO ALVES RIOS, Secretário-Adjunto da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 493/2019 – PROCESSO 19.0.000132471-6, para o sistema de registro de preço de pó de pedra, brita e areia para produção de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), nas usinas de asfalto do Município de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 01

VENCEDOR: VANDERLEI THIS.
CNPJ: 27.778.171/0001-00.

LOTE: 2

VENCEDOR: AREIA DO PORTO COMERCIO DE AREIA EIRELI.
CNPJ: 04.684.727/0001-96.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a ERRATA ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 492/2019 – PROCESSO 19.0.000134812-7, com participação exclusiva de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), para a contratação de empresa para Perícia Técnica com elaboração de Laudo Pericial conclusivo nas obras de Prolongamento da Avenida Severo Dullius, Zona Norte do Município de Porto Alegre/RS, conforme especificado em EDITAL.

No ANEXO XI – PROJETO BÁSICO, em seu item 1.13.1 Cronograma de etapas, onde se lê: mês, leia-se: dias.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 002.325860.00.2

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.
COMPROMISSÁRIO: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - CNPJ: 07816890/0001-53.
OBJETO: Alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira, 4.21, 4.22 e 4.23 da Cláusula Quarta e Cláusula Décima do Termo de Compromisso Nº 61803 - L. 969-D - FL. 113 registrado na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020
PROCESSO: 002.325860.00.2 (19.0.000142655-1)

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO 002.327920.00.0

COMPROMITENTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.
COMPROMISSÁRIO: MRV Engenharia e Participações - CNPJ: 08.343.492/0001-20.
OBJETO: Estabelecimento de compromissos relativos à implantação de empreendimento na rua Atílio Superti, nº 2164.
DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020
PROCESSO: 002.327920.00.0 (19.0.000122649-8)

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

NELSON NEMO FRANCHINI MARISCO, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.

NOTIFICAÇÃO 01/2020

PROCESSO 19.0.000045742-9

A GERÊNCIA DE MATERIAIS - GAA da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, **NOTIFICA PELA 2ª VEZ** a empresa OLIVEIRA E BARROS COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS Ltda., CNPJ nº 30.583.050/0001-00, para que realize a ENTREGA IMEDIATA do item – Código: 106677.8 (Armário Baixo (operacional) com portas, 90 x 40 x 75cm), constante na Nota de Empenho nº 2019/45339, do Pregão Eletrônico nº 2019/00004, sob pena de aplicação das sanções administrativas no Edital.

O prazo para entrega do material é de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

GERÊNCIA DE MATERIAIS, da Procuradoria-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000018508-6

AUTUADO: YASSER NADER SAMHAN - ME

CPF/CNPJ: 18.142.045/0001-66

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 185137, decido pela redução da multa para 249,4401 UFGs, pela prática da infração prevista no art. 29 da LCM nº 12/75, tendo em vista que a autuada buscou sua adequação às normas, e pela suspensão da penalidade de fechamento, dada a perda do objeto da penalidade, com a regularização do estabelecimento autuado.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000130757-2

AUTUADO: PAULO ALVES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 165.742.140-68

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192546, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000007396-2

AUTUADO: MINIMERCADO OLIMPICO LTDA

CPF/CNPJ: 88.312.269/0001-54

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191543, acolho a manifestação da ASSETEC-SMDE ([9300559](#)), servindo a mesma como fundamentação desta decisão e decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000094566-0

AUTUADO: ALESSANDRA LELES MATOS

CPF/CNPJ: 33.402.070/0001-25

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227490, decido por manter a aplicação da MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e suspender a aplicação da pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000134533-4

AUTUADO: GERSON SAIBRO GARCIA

CPF/CNPJ: 034.735.400-49

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192551, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000060121-7

AUTUADO: LEANDRO BONIN MAGALHAES - ME

CPF/CNPJ: 25.239.134/0001-90

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222569, decido por manter a aplicação da penalidade de MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e por suspender a aplicação da penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000008033-7

AUTUADO: THABITA SANTOS

CPF/CNPJ: 28.138.072/0001-19

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 223968, decido por manter a MULTA de 166,2934 UFMs, e FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000028695-0

AUTUADO: SANTA ANA CAFETERIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.283.828/0001-06

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 227261, decido por manter a aplicação da penalidade de MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, e por suspender a aplicação da pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, tendo em vista a concessão de Autorização para Funcionamento em favor da autuada.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000107899-5

AUTUADO: MARCIA JAQUELINE DE ABREU NICHES

CPF/CNPJ: 646.022.490-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226432, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000107899-5

AUTUADO: MARCIA JAQUELINE DE ABREU NICHES

CPF/CNPJ: 646.022.490-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189493, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000106247-6

AUTUADO: MOR GUEYE

CPF/CNPJ: 876.519.200-15

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 225572, pela sua ANULAÇÃO, uma vez que, considerando que o autuado não possuía autorização para comércio ambulante, não há que se falar em introdução de mercadoria de ramo diverso; (2) com relação ao Auto de Infração 225574, pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08; (3) com relação ao Auto de Infração 225573, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 15479, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000037111-0

AUTUADO: MARCIO MARQUES XAVIER

CPF/CNPJ: 707.094.670-87

DECISÃO: com relação a Notificação Cautelar 492403, Acolho a manifestação da ASSEJUR [5971380](#), servindo a mesma como fundamentação desta decisão. Diante dos documentos apresentados e os argumentos dispostos, o recorrente não faz prova suficiente para ter o deferimento do postulado. Assim, decido por manter a interdição cautelar.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000064905-4.

AUTUADO: MAMADOU DIAKHATE

CPF/CNPJ: 702.649.602-62

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225662, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas nos Autos de Apreensão 13587 e 13611, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000096521-5

AUTUADO: ALIOU KA

CPF/CNPJ: 703.980.172-80

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225776, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000132905-3

AUTUADO: IRES FATIMA CAMARA

CPF/CNPJ: 686.979.700-59

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 189574, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II, da Lei; e, (2) com relação ao Auto de Infração 189573, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão 14087, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000125394-4

AUTUADO: POA ECO HOSTEL LTDA - ME

CPF/CNPJ: 14.966.012/0001-80

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226895, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000066498-0

AUTUADO: MARCIA JAQUELINE DE ABREU NICHES

CPF/CNPJ: 646.022.490-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189485, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000107909-6

AUTUADO: MARCIA JAQUELINE DE ABREU NICHES

CPF/CNPJ: 646.022.490-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226433, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000118379-2

AUTUADO: CRISTIANO RUPERTI FARIAS

CPF/CNPJ: 708.450.000-63

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189899, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000115749-0

AUTUADO: MARCELO AVELAR MACHADO

CPF/CNPJ: 631.385.220-68

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226415, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000045522-5

AUTUADO: MARIA ELISETE SOARES – ME

CPF/CNPJ: 12.694.787/0002-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225871, o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não obteve o devido licenciamento municipal para o local da infração, pela aplicação à infratora das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000113264-0

AUTUADO: TANIA TEREZINHA DE MATOS

CPF/CNPJ: 294.921.810-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192539, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 20, II, da Lei Municipal n.º 10.725/09, por descumprimento ao disposto no art. 21, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000120477-3

AUTUADO: FLORISEU SILVEIRA DO PRADO

CPF/CNPJ: 139.843.060-91

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192542, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000039484-2

AUTUADO: ANA CLAUDIA RAMOS

CPF/CNPJ: 983.391.840-81

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192600, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000002110-6

AUTUADO: MARA SOLANGE DE SOUZA CAMARGO RODRIGUES

CPF/CNPJ: 006.617.480-57

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192840, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000010476-4

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO TEATRO SAO PEDRO

CPF/CNPJ: 90.367.400/0001-22

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 186768, DECIDO por manter a penalidade de multa de 249,4401UFMs e por suspender a aplicação da penalidade de fechamento do estabelecimento, uma vez configurado o descumprimento do art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000058227-1

AUTUADO: FATIMA SILVANA ALQAM

CPF/CNPJ: 521.795.590-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221153, considerando que a autuada estava em atividade com autorização vencida no local da autuação, pela aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, com embasamento legal no art. 48, Inciso I, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000033074-4

AUTUADO: DC MACIEL IMOBILIARIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.769.300/0003-52

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 222002 pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, mas que, no entanto, a autuada concluiu a regularização do seu licenciamento, com a obtenção da Autorização de Funcionamento n.º 49398300, emitida em 30.01.19, pela aplicação à autuada somente da penalidade de MULTA de 166,2934 UFMs, com embasamento legal naquele mesmo artigo.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 18.0.000104578-0

AUTUADO: ISABEL CRISTINA DA SILVA E SILVA

CPF/CNPJ: 579.806.830-72

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191524, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 18.0.000107937-5

AUTUADO: JOÃO CARLOS MARTINS ESCOLTO JUNIOR

CPF/CNPJ: 030.279.940-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192530, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 18.0.000003280-4

AUTUADO: WILSON ALBERTO FINKLER

CPF/CNPJ: 638.689.460-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189764, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000052961-3

AUTUADO: GENI TABORDA DA CUNHA

CPF/CNPJ: 612.866.300-10

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189884, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000124737-5

AUTUADO: MAGDA GISLAINE CASTILHO GOMES

CPF/CNPJ: 911.095.740-53

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192652, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000072272-6

AUTUADO: CELMAR ROSA NUNES

CPF/CNPJ: 748.214.150-20

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189486, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000073309-5

AUTUADO: FERNANDO JOSE MENTZ DORNELLES - EPP

CPF/CNPJ: 08.715.671/0002-21

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191967, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento e que a autuada, até a presente data, ainda não

obteve o devido licenciamento municipal, pela aplicação ao infrator das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 30, § 1.º, c/c 29, ambos da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000123179-3

AUTUADO: JOSÉ CARLOS SANTOS

CPF/CNPJ: 509.186.050-91

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 221123, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, II da Lei Municipal n.º 10.605/08; (2) com relação ao Auto de Infração 192775, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000066036-4

AUTUADO: MBR OPERADORA DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 29.164.010/0001-44

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 220902, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a MULTA de 249,4401UFMs e aplicando o FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000002739-2

AUTUADO: MONEX DORCIN

CPF/CNPJ: 703.141.722-89

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192839, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, § 1º da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão, condicionada ao pagamento da multa aplicada, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000045384-0

AUTUADO: G M & V COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 04.429.877/0003-15

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225888, decido por manter aplicada a penalidade de MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, e por suspender a aplicação da pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, ante a notícia sobre a regularização do estabelecimento autuado.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 16.0.000070661-6

AUTUADO: SONIA MARIA LEVANDOWSKI

CPF/CNPJ: 20.195.394/0001-98

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 191641, decido por manter aplicada a pena de MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e por suspender a aplicação da pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000089796-5

AUTUADO: MARCIO CURVELLO RAYMUNDO

CPF/CNPJ: 547.824.220-91

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189755, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 17.0.000057504-6

AUTUADO: IVAN BORGES JACOB

CPF/CNPJ: 6007.918.330-11

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 221149, considerando que o (a) autuado (a) exercia atividade com auxiliar não cadastrado, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 23, do mesmo diploma legal, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal; (2) com relação ao Auto de Infração 221150 pela aplicação da penalidade de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000052075-6

AUTUADO: SUZANA MENEZES MENDES

CPF/CNPJ: 587.006.680-87

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 188845, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000050560-5

AUTUADO: VALDENIRA LUCAS - ME

CPF/CNPJ: 17.707.113/0001-24

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225958, decido por manter a MULTA de 166,2934UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com a obtenção da autorização para funcionamento.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000028299-1

AUTUADO: SM CAR REPARAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 26.132.160/0001-88

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 225943, decido por manter a aplicação da penalidade de MULTA de 415,7335UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, e por suspender a aplicação da pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000134534-2

AUTUADO: FLAVIO ARAÚJO

CPF/CNPJ: 030.216.174-67

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192552, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000025884-5

AUTUADO: ALINE OLIVEIRA CHAVES

CPF/CNPJ: 025.373.020-10

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189791, considerando que a autuada estava em atividade com autorização vencida no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000118376-8

AUTUADO: JANAÍNA VIEGAS MARTINS

CPF/CNPJ: 004.153.130-23

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189898, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 25, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000124722-7

AUTUADO: IRANI MARIA BECKER

CPF/CNPJ: 375.403.000-00

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192543, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000096293-3

AUTUADO: GABRIELA SALAZAR MOREL

CPF/CNPJ: 030.027.420-64

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192519, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000107939-1

AUTUADO: DIRCE ELGERT

CPF/CNPJ: 725.954.850-91

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192527, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000034336-9

AUTUADO: CRISTIANE SILVA DA SILVA

CPF/CNPJ: 001.110.690-50

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192585, decido por manter aplicada a penalidade de MULTA de 50 UFM, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, do mesmo diploma legal.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA O ABAIXO RELACIONADO, acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO:

PROCESSO: 19.0.000033317-7

AUTUADO: DANIELA DA SILVA FRANCO

CPF/CNPJ: 023.455.150-07

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192578, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000011338-0

AUTUADO: JOÃO CARLOS VASQUES DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 876.519.200-15

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 192566, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000089841-7

AUTUADO: IRMA GONÇALVES BORBA

CPF/CNPJ: 237.740.700-59

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226430, pela aplicação das penalidades de MULTA de 100 UFMs, com embasamento legal no art. 44, III, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000071360-3

AUTUADO: CARLOS ALBERTO CHITOLINA

CPF/CNPJ: 01.777.017/0001-12

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 221617, DECIDO acolher o parecer da ASSETEC, adotando integralmente as razões e fundamentos ali expostos, mantendo a aplicação de MULTA de 166,2934UFMs e suspendendo a aplicação da penalidade de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 20.0.000003907-2

AUTUADO: NELI ADRIANA BRUM DA SILVA

CPF/CNPJ: 467.698.460-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 192838, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000107474-4

AUTUADO: JULIANA RODRIGUES DE RODRIGUES FERNANDES

CNPJ/CPF: 019.804.560-38

DECISÃO: (1) com relação ao Auto de Infração 192779, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 44, V, do Decreto Municipal n.º 17.134/11; (2) com relação ao Auto de Infração 192781, considerando que o autuado não possuía autorização para exercer atividades no local da autuação, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 e de APREENSÃO, com embasamento legal no art. 44, VI, da Lei, por descumprimento ao disposto no art. 45, I, do mesmo diploma legal. Na sequência, deliberou a Comissão pelo deferimento da devolução das mercadorias não proibidas pela Lei 10605/08, apreendidas e elencadas no Auto de Apreensão, condicionada ao pagamento das multas aplicadas, nos termos do disposto no art. 45, §2.º, da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000003280-4

AUTUADO: WILSON ALBERTO FINKLER

CPF/CNPJ: 638.689.460-04

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 189764, pela aplicação da penalidade de MULTA de 50 UFMS, com embasamento

legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08, por descumprimento ao disposto no art. 45, I da Lei Municipal n.º 10.605/08.

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2019.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000113466-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Madis Comércio e Serviços LTDA - CNPJ 23.916.557/0001-72.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos e controle de acesso para atender ao prédio da SMAMS, localizado na Rua Luiz Voelcker, nº 55.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 50/2019.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 120 dias, a contar da assinatura.

VALOR: R\$ 27.695,00 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-4091-449052420000-1.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL

PROCESSO 20.0.000002791-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA - CNPJ 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Prestação de serviços gerais auxiliares em postos de serviços a serem executados na Coordenação de Saúde Animal, da SMAMS.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2020.

VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 24/01/2020, podendo ser procedida a rescisão antecipada do contrato em caso de conclusão do procedimento licitatório.

VALOR: Máximo de R\$ 365.533,20 (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7501-1576-339037020000-1.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.007628.16.1.00000.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

INDENIZADA: ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA - (CNPJ 88.692.264/0001-02).

OBJETO: Pagamento relativo aos serviços de execução da obra de reurbanização do Largo do Açorianos, localizado no cruzamento das vias Loureiro da Silva e Borges de Medeiros (viaduto) no centro de Porto Alegre/RS, executados sem amparo contratual.

VALOR: R\$ 59.241,60 (Cinquenta e nove mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 4.320/64

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO 20.0.000002552-7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente De Lazzari Indústria e Comercio de mobiliário Urbano Ltda preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Av. Venâncio Aires, entre a Av. João Pessoa e a Av. Osvaldo Aranha, conforme descrito no processo SEI 20.0.000002552-7.

Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 20.0.000002547-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente De Lazzari Indústria e Comercio de mobiliário Urbano Ltda preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Av. José de Alencar, entre Av. Borges de Medeiros e a Av. Érico Veríssimo, conforme descrito no processo SEI 20.0.000002547-0.

Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 20.0.000002537-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente De Lazzari Indústria e Comercio de mobiliário Urbano Ltda preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Av. Bento Gonçalves, entre a Av. Princesa Isabel e a Av. Antônio de Carvalho, conforme descrito no processo SEI 20.0.000002537-3.

Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 19.0.000147963-9

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente Moa Déli Cafeteria Ltda preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Canteiro Central localizado na Avenida Getúlio Vargas, no cruzamento da Rua Botafogo, conforme descrito no processo SEI 19.0.000147963-9.

Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolos junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000095849-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA (COOTRÁVIPA).
OBJETO: prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação do número do documento SEI indicado no contrato, mencionado no preâmbulo do presente termo aditivo, referente ao Anexo I - Planilha de Custos, do Instrumento I, conforme discriminado abaixo:
ONDE SE LÊ: "Integra o presente contrato a planilha de custos constante no documento SEI nº 8238990".
LEIA-SE: "Integra o presente contrato a planilha de custos constante no documento SEI nº [8250132](#)"
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.002380.15.3.00000

ERRATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão:

PROCESSO: 002.083001.15.8.00000

AUTUADO: JB Comércio e Serviços Ambientais Eireli.

CPF/MF/CNPJ: 91.289.082/0001-91

DECISÃO: Condena-se a empresa contratada, por infração ao art. 66 da Lei nº 8.666/93, à sanção de multa, na proporção de 10% do valor corrigido do contrato (R\$ 774.927,04), conforme autoriza o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concomitante com as cláusulas 10.6 do contrato; cumulativamente com a declaração de inidoneidade da empresa, com fulcro no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; bem como condenar ao ressarcimento do erário pelos prejuízos causados, conforme descrito pela Controladoria Geral do Município no despacho [8122857](#), sendo que os valores devem ser atualizados. Intime-se a empresa para, querendo, apresentar recurso à presente decisão, no prazo de 10 dias.

Onde se lê: "PROCESSO: 002.083001.15.8.00000".

Leia-se: "PROCESSO: 001.002380.15.3.00000".

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000129865-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Prefeitura Municipal de Porto Alegre

CONTRATADA: SOTERO & STOCHERO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para Serviço de Transporte com Motorista (CAMINHÃO PEQUENO COM CABINE DUPLA).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 480/2019 – Lote 1.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2020 (Contrato n.º 2638)

VIGÊNCIA: De 21 de janeiro de 2020 até 20 de janeiro de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 21 de janeiro de 2020 até 20 de janeiro de 2021.

VALOR: R\$ 87.482,40 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4127-339039990400-1

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2020.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

COMUNICADO

PROCESSO 20.0.000003817-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA que considerando os diversos pedidos de esclarecimento e agendamento de reuniões sobre o Edital de Concorrência n. 01/2020, referente à Concessão do Trecho 2 do Parque da Orla, e para conferir maior transparência, eficiência e agilidade ao processo licitatório, esta Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE) informa a abertura de rodada de reuniões com interessados no referido projeto entre os dias 3 e 7 de fevereiro de 2020. As reuniões serão realizadas em horários separados, com a duração máxima de 60 minutos para cada grupo inscrito, e serão totalmente gravadas em áudio. Os interessados deverão entrar em contato com o gabinete da SMPE para agendamento dos horários, através do e-mail parcerias@portoalegre.rs.gov.br tendo preferência aqueles que primeiro se manifestarem.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

THIAGO BARROS RIBEIRO, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PÚBLICA**
PROCESSO 20.0.00000165-2

Ficam NOTIFICADOS todos os proprietários e responsáveis de imóveis (residenciais, comerciais e industriais) e de terrenos baldios, localizados no município de Porto Alegre, para que mantenham seus imóveis e terrenos em boas condições de salubridade, limpos, livres de recipientes, vasilhames, entulhos, lixos que possam acumular água, propiciando a manutenção e proliferação de vetores, nos ambientes de sua responsabilidade, mormente o vetor da DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, o *Aedes aegypti*. Devem os mesmos providenciar as medidas corretivas, em seus imóveis e terrenos, tais como: retirar pratos de vasos de plantas limpando os mesmos com esponja; não deixar água parada em baldes, caixas d'água e recipientes, mantendo-os cobertos/tapados; recolher todo material/entulho que pode ser descartado e colocar no lixo a ser recolhido pelo DMLU; manter calhas limpas, sem folhas ou outros materiais que possam reter a água; devem ser semanalmente colocado água sanitária nos ralos, assim como tela milimétrica; piscinas plásticas devem ser esvaziadas ou tratadas com cloro; piscinas fixas manter limpar e com cloro; manter caixas d'água tampadas; em banheiros com pouco ou sem uso manter vasos sanitários tampados; pneus manter em local coberto ou fazer furos para drenar águas; essas ações todas para de evitar e eliminar os possíveis focos de mosquitos e consequente Riscos à Saúde Pública. Os proprietários e responsáveis dos imóveis e terrenos encontrados em desacordo com a presente NOTIFICAÇÃO e normas legais vigentes, estarão sujeitos a sofrer as penalidades legais previstas por favorecerem a proliferação do vetor AEDES e disseminação de epidemia dentro do município, conforme prevê Código Penal (artigos 132 e 268), Lei Federal 6437/77 (Incisos VIII, X, XXIII, XXIV do art. 10º), Lei Estadual 6503/72 (Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º), Decreto Estadual 23430/74 (Artigos 8º, 37º, 38º, 39º, 44º, 109º, 114º, 149º, 332º, 333º e 335º) e Lei Complementar Municipal 395/96 (Artigos 1º, 10º, 216º, 217º). Maiores informações e denúncias, junto ao FALA PORTO ALEGRE – 156, Canal de denúncia #EuFaçoPOA e site <http://ondeestaoaedes.com.br/>.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício
JOSÉ CARLOS SANGIOVANNI, Diretor em exercício da Diretoria de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO 17.0.000049034-2

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e União Social Camiliana - USC, inscrita no CNPJ nº 58.250.689/0017-50.

OBJETO: Formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço, pesquisa e extensão no nível de pós-graduação regularmente credenciados e/ou reconhecidos junto ao MEC – Ministério de Educação e Cultura junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogáveis automaticamente até o limite de 60 (sessenta) meses, enquanto permanecer de interesse mútuo.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 8.080/90.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PROCESSO 16.0.000055588-0

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 92.863.000/0014-58.

OBJETO: Formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço de cursos regularmente credenciados e de qualificação profissional na área da saúde de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, até o limite de 05 (cinco) anos, enquanto permanecer de interesse mútuo.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de junho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 19.0.00011432-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Anderson de Lima Verlindo – ME.

OBJETO: Contrato nº 70.916 advindo do Pregão Eletrônico nº 385/2019 para a contratação de empresa especializada para a realização de Serviços de Engenharia, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças em respiradores e ventiladores marca SECHRIST.

PRAZO: O prazo de vigência é de doze (12) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 134.499,12 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e doze centavos) de valor máximo, sendo R\$ 79.499,12 (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) referente à prestação de serviços e R\$ 55.000,08 (cinquenta e cinco mil e oito centavos) referente à reposição de peças e acessórios.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 19.0.000054109-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Ondrepsb RS Limpeza e Serviços Especiais Ltda.

OBJETO: Contrato nº 70.951, advindo do Pregão Eletrônico nº 122/2019 para a prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação Hospitalar, com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e produtos de limpeza, nas dependências do Hospital de Pronto Socorro – HPS e do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas – HMIPV, ambos do município de Porto Alegre.

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 7.001.793,48 (sete milhões, um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) de valor máximo total.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000025518-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Espólio de Vilma Schuvanch Justo, representada por Clair Justo Maciel.

OBJETO: Contrato nº 70.998 de locação de imóvel não residencial, situado na Av. Ceres, 325 e fundos do nº 504 da Rua Albion, vila São José, Porto Alegre, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde Ceres.

PRAZO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da Assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei de Locações nº 8.245/91 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 12.112/09.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DECISÕES FINAIS

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE em cumprimento ao disposto no artigo 86, parágrafo 2º da Lei Complementar Municipal 790 de 10 de fevereiro de 2016, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 28 de janeiro de 2020.

AUTUADO: E E E F DUQUE DE CAXIAS CNPJ: 92941681/0001-00

PROCESSO: 001.022343.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 10666

ENDEREÇO: R GEN CALDWELL, 1175

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso I, 355 caput do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4, 8.5 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: COLEGIO ESTADUAL FRANCISCO ANTONIO VIEIRA CALDA JUNIOR CNPJ: 92941681/0001-00

PROCESSO: 16.0.000045453-6 AUTO INFRAÇÃO: 12114

ENDEREÇO: R WALDOMIRO SCHAPKE 11

PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, e artigos 350 inciso III, 355, 357 e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e itens 2.27, 2.26, 2.8, 2.9, 2.6, 2.28, 7.5, 7.6, 7.9, 7.10, 9.4, 9.19 e 9.26 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: MARCIA MARGARETE FERNANDES CNPJ: 07971533/0001-60

PROCESSO: 16.0.000048363-3 AUTO INFRAÇÃO: 10646

ENDEREÇO: R VINTE QUATRO DE AGOSTO, 271

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: DROGARIA ISSLER LTDA CNPJ: 09653435/0001-00

PROCESSO: 16.0.000058905-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 11274

ENDEREÇO: R CORREA LIMA 1210LJ 01

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 15 e 21 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 574 e 842 parágrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 34 da Resolução RDC 44/09 e artigo 11 e 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14 e artigo 64 parágrafo 1º da Portaria 344/98 e artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: N E N BURGUER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 10582069/0001-24

PROCESSO: 16.0.000059734-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 10161

ENDEREÇO: AV GOETHE 3LOJA 201

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI, XXXV e XXIX da lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 350 incisos II e III do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MISTER PÃO DOCES E PÃES CNPJ: 00218031/0001-13

PROCESSO: 16.0.000062833-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 11799

ENDEREÇO: R BUENOS AIRES, 433

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4 e 9.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ANTONIO CARLOS BOMTEMPO CNPJ: 03062852/0001-00

PROCESSO: 17.0.000011375-1 **AUTO INFRAÇÃO:** 12303

ENDEREÇO: R CELESTE GOBBATO 120lj104

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.25 e 2.27 da Portaria Estadual 78/90

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS CNPJ: 88625686/0024-43

PROCESSO: 17.0.000015056-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12601

ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR, 286

PENALIDADE IMPOSTA: 2400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e itens 5.3, 5.4 e 27.1 da Resolução RDC 63/00

AUTUADO: LABORATORIO MONT SERRAT CNPJ: 94145901/0006-20

PROCESSO: 17.0.000018437-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 1194

ENDEREÇO: AV INDEPENDENCIA 3864º ANDAR

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos III, XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 1.3.3 e 5.1.3.1 da Resolução RDC 306/04 e itens 5.1.4 alínea d, 5.5.3, 5.7.1 e 5.5.4 da Resolução RDC 302/05 e itens 9.11, 9.11.2, 9.12.1, 7.4 e 9.3 da Resolução Municipal 03/06

AUTUADO: ALIANCE EXPRESS TRANSPORTE LTDA CNPJ: 02398985/0001-80

PROCESSO: 17.0.000020009-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12307

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES 482

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 488 e 489 parágrafo 5º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SIDNEY PENTEADO RODRIGUES CNPJ: 21687814/0001-16

PROCESSO: 17.0.000031155-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12369

ENDEREÇO: RUA DINAMARCA 131

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 488 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: LAERCIO SOUZA CARVALHO CNPJ: 05580738/0001-99

PROCESSO: 17.0.000031371-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 11947

ENDEREÇO: R REPUBLICA 552

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 incisos I, II e III e 367 alíneas a e c do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: R E FARMACIA LTDA CNPJ: 14070364/0002-33

PROCESSO: 17.0.000034130-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 12342

ENDEREÇO: AV EDGAR PIRES DE CASTRO, 9341

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 25 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigos 588 e 579 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 e artigos 35 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, 36 e 6º da Resolução RDC 44/09 e artigos 64 parágrafo 1º, 35 parágrafo 4º da Portaria 344/98 e artigo 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14

AUTUADO: R E FARMACIA LTDA CNPJ: 14070364/0001-52

PROCESSO: 17.0.000035601-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12343

ENDEREÇO: ESTR COSTA GAMA 4448

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 15 e 4º inciso XI da Lei Federal 5991/73, combinado com Decreto Estadual 23430/74 e artigo 35 parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º e 36 da Resolução RDC 44/09 e artigo 64 parágrafo 1º da Portaria 344/98 e artigo 10 parágrafo 4º da Resolução RDC 22/14

AUTUADO: BROMELIA BAR E RESTAURANTE CNPJ: 04409291/0001-27

PROCESSO: 17.0.000039122-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12678

ENDEREÇO: R VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 1611

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 e artigo 350 incisos I, II, III e V do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DR FAUSTO CNPJ: 94250321/0001-98

PROCESSO: 17.0.000047449-5 **AUTO INFRAÇÃO:** 10489

ENDEREÇO: TRAV ENG ACILINO CARVALHO 212º andar

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: LABORATORIO SENHOR DOS PASSOS CNPJ: 92937937/0012-69

PROCESSO: 17.0.000049793-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 1198

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL, 4320

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com item 6.18 da Resolução RDC 302/05 e itens 7.6 e 9.11 da Resolução Municipal 03/06

AUTUADO: CAFÉ E CONFEITARIA MATHEUS LTDA CNPJ: 92781392/0001-91

PROCESSO: 17.0.000057919-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 936

ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS 421

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da lei Federal 6437/77, combinado com artigo 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: FARMACIA MEDICATUS LTDA CNPJ: 89611594/0001-80

PROCESSO: 17.0.000060279-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 10567

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL, 2745

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 4º inciso X e 39 da Lei Federal 5991/73 e itens 4, 5.17.4, 5.18.1, 10.1 e 10.2 da Resolução RDC 67/07 e Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: AMA RESTAURANTE - EGLX EMPREENDIMENTOS CNPJ: 05498028/0001-14

PROCESSO: 17.0.000063345-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 11209

ENDEREÇO: R FREDERICO MENTZ 1512sala 153

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 421 alínea b do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ALEXANDRE MERINO FAVERO CNPJ: 04771723/0001-45

PROCESSO: 17.0.000066981-4 **AUTO INFRAÇÃO:** 12690

ENDEREÇO: R FELIPE NERI 332

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: AJI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 26606752/0001-94

PROCESSO: 17.0.000081821-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 12937

ENDEREÇO: R ANITA GARIBALDI, 694

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com item 9.25 inciso IV da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: GUEDES DA LUZ MEDICOS ASSOCIADOS S. S. LTDA CNPJ: 06276933/0001-92

PROCESSO: 17.0.000082103-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 11607

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA 2825salas 904, 905 e 90

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 58 inciso VII, 46, 39 e 51 da Resolução RDC 23/11

AUTUADO: ALEGRETICHE CHURRASCO E CIA LTDA CNPJ: 20077427/0001-03

PROCESSO: 17.0.000095275-3 **AUTO INFRAÇÃO:** 12940

ENDEREÇO: AV BENTO GONCALVES 1482

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º e 30 da lei Estadual 6503/72 e artigos 355, 357, 360 e 350 inciso I do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.7 e 9.25 inciso IV da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LIDIA SIMON TARNOWSKI CNPJ: 07965497/0004-74

PROCESSO: 17.0.000103038-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 12925

ENDEREÇO: AV FARRAPOS, 265

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com 433 inciso V e 367 alíneas a e c do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA CNPJ: 16654626/0044-91

PROCESSO: 17.0.000110298-2 **AUTO INFRAÇÃO:** 13180

ENDEREÇO: AV FRANCISCO SILVEIRA BITENCOURT 1235

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: RESTAURANTE YELLOW SUBMARINE LTDA CNPJ: 05858347/0001-93

PROCESSO: 18.0.000004151-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 12947

ENDEREÇO: R GEN LIMA E SILVA 776loja 02

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com o artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigos 500, 517, 433 inciso XIV e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: DROGARIA DROFARMA LTDA CNPJ: 92089317/0001-64

PROCESSO: 18.0.000024293-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 11211

ENDEREÇO: R GEN COUTO DE MAGALHAES 1951

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 15 parágrafo 1º da Lei Federal 5991/73 e artigo 3º da Resolução RDC 44/09

AUTUADO: ADRIANO FOPPA CNPJ: 02846950/0001-67

PROCESSO: 18.0.000033059-7 **AUTO INFRAÇÃO:** 11839

ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS 431

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 488 alínea b do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: BOUTIQUE DE CARNES TYBON CNPJ: 21247079/0001-20

PROCESSO: 18.0.000034932-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 11840

ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA 3605BOX 244

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 2º da Lei Estadual 6503/72 e artigos 365 parágrafo 2º, 421 alíneas a, b e c e 365 do Decreto Estadual 23430/74 e item 8.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: UNIQOPPA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12398399/0003-51

PROCESSO: 18.0.000070756-9 **AUTO INFRAÇÃO:** 11966

ENDEREÇO: AV DR NILO PECANHA, 1521

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigos 350 incisos I, II e III, 365 parágrafo 2º, 433 inciso V e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: SILVA E SEVERO EMPREEND. GASTRONOMICOS LTDA CNPJ: 11192544/0001-19

PROCESSO: 18.0.000081328-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13369

ENDEREÇO: R ANDRADAS 1438loja 16

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 e artigos 355, 357, 360, 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 2.28, 2.29, 3.6, 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: AQUINO & LIENERT LAB. UNIDOS PESQ. CLINICAS LTDA CNPJ: 87381869/0001-01

PROCESSO: 18.0.000093588-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13505

ENDEREÇO: R GRUTA, 145

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 6.2.6, 5.5.4, 5.5.3, 9.1 e 9.2.1 da Resolução RDC 302/05 e itens 9.12, 9.11.2 e 9.15 da Resolução Municipal 03/06

AUTUADO: E E E M DR OSCAR TOLLENS CNPJ: 92941681/0001-00

PROCESSO: 18.0.000104543-8 **AUTO INFRAÇÃO:** 13851

ENDEREÇO: R VIDAL DE NEGREIROS 432

PENALIDADE IMPOSTA: 230 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com os artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72

AUTUADO: COLEGIO E GEN ALVARO ALVES DA SILVA BRAGA CNPJ: 92941681/0001-00

PROCESSO: 18.0.000105956-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13855

ENDEREÇO: R MARIANO DE MATOS 300

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.17, 2.9, 2.27, 2.28, 9.4, 9.20 e 9.14 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LABORATORIO MONT SERRAT LTDA CNPJ: 94145901/0001-15

PROCESSO: 18.0.000135698-0 **AUTO INFRAÇÃO:** 13509

ENDEREÇO: R MOSTARDEIRO 333 sala 207

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 5.5.3 e 5.5.4 da Resolução RDC 302/05 e itens 9.11.2 e 9.12 da Resolução Municipal 03/06

AUTUADO: TOXILAB LABORATORIO DE ANALISES LTDA CNPJ: 73255390/0001-14

PROCESSO: 18.0.000137401-6 **AUTO INFRAÇÃO:** 13314

ENDEREÇO: R VINTE QUATRO DE OUTUBRO 111

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com itens 5.4.3 e 5.5.4 da Resolução RDC 302/05 e itens 9.11, 7.4, 10.3.1 e 12.3.4 da Resolução Municipal 03/06 e item 7.1 da Portaria Estadual 700/07 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96

AUTUADO: INACIO LUIS HOLDEFER CNPJ: 93044550/0002-74

PROCESSO: 19.0.000037061-7 AUTO INFRAÇÃO: 13613

ENDEREÇO: R PEDRO IVO 157

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 433 inciso III do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LAÇADOR PADARIA E CONFEITARIA LTDA CNPJ: 90175191/0001-15

PROCESSO: 19.0.000037177-0 AUTO INFRAÇÃO: 13912

ENDEREÇO: R CAIRU, 702

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.1 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LAERCIO SOUZA CARVALHO CNPJ: 05580738/0001-99

PROCESSO: 17.0.000031371-8 AUTO INFRAÇÃO: 11947

ENDEREÇO: R REPUBLICA 552

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 350 incisos I, II e III e 367 alíneas a e c do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ASB FOOD COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 18419837/0001-35

PROCESSO: 17.0.000031646-6 AUTO INFRAÇÃO: 12658

ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL, 164

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º inciso I e artigos 2º e 30 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000113023-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HOSPITRADE – Distribuidora de Equipamentos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Contrato nº 70.965 por Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa especializada para a realização de serviços especializados de engenharia de manutenção corretiva e preventiva nos Equipamentos Biomédicos Marca Takaoka, instalados no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas –HMIPV, Unidades de Pronto Atendimento e SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

PRAZO: A vigência do contrato será de doze (12) meses a contar da data de assinatura da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 43.935,00 (quarenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais) de valor anual.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de janeiro de 2020.

NATAN KATZ, Secretário Municipal de Saúde em Exercício.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL DE PADRONIZAÇÃO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS, A SEREM CADASTRADAS, DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE PROCESSO 003.003831.09.4

O DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a republicação do Edital de padronização e pré-qualificação de marcas, a serem cadastradas, de produtos químicos para tratamento de água e esgoto para o Departamento Municipal de Água e Esgotos - DMAE, devido às alterações efetivadas, conforme processo administrativo nº 003.003831.09.4.

O procedimento encontra-se permanentemente aberto aos interessados em cadastrar seus produtos para as futuras aquisições pelo DMAE.

O Edital e demais elementos referentes ao Cadastro estão disponíveis no site do Departamento. www.dmae.rs.gov.br / Licitações / Cadastro de Marcas / Editais.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003434-7

CONTRATO 19.10.000003434-7

OBJETO: Contratação de serviços de repavimentação de valas em vias públicas na zona Norte do município de Porto Alegre.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 6.114.319,19

CONTRATADA: CONSETRAN CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000003435-5

CONTRATO 19.10.000003435-5

OBJETO: Contratação de serviços de repavimentação de valas em vias públicas na zona Centro e Leste do município de Porto Alegre.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 5.970.290,02

CONTRATADA: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA

PROCESSO SEI 17.10.000007069-5

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000006193-9

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de serviços de locação/comodato de máquinas multifuncionais.

VALOR: R\$ 6.347,16.

CONTRATADA: SJF ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI 19.10.000002925-4

CONTRATO 19.10.000002925-4

OBJETO: Contratação de obra para reforma na ETE São João Navegantes

PRAZO: 5 meses

VALOR: R\$ 225.565,20

CONTRATADA: BRASMAC ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI 001.00000323.17.9

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001.00000323.17.9

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de manejo de águas pluviais urbanas.

VALOR: R\$ 6.264.565,54.

CONTRATADA: AUTÔMATA ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI 18.10.00000118-0

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000001188-0

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos industriais das estações de tratamento de esgotos Navegantes, Sarandi e Rubem Berta.

VALOR: R\$ 2.406.353,69.

CONTRATADA: SJF ENGENHARIA LTDA

PROCESSO SEI 17.10.000002657-2

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000002657-2

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de aquisição de grupos de motor-bomba.

VALOR: não há valor

CONTRATADA: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA

PROCESSO SEI 17.10.000007071-7

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17.10.000007071-7

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de descarte de banheiro químico.

VALOR: não há valor

CONTRATADA: TEMA TERRAPLENAGEM EIRELI

PROCESSO SEI 18.10.000005784-8

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000005784-8

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos de contrato de locação de equipamentos para escavação de valas, remoção de materiais diversos, reaterro, demolição de prédios, limpeza de valos e arroios

VALOR: R\$ 2.358.750,00

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS BASSOA BERTÃO

PROCESSO SEI 003.080351.15.8

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080351.15.8

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos de contrato de locação de equipamentos de medição de vazão, pressão e transmissão de dados por telemetria

VALOR: R\$ 350.155,99

CONTRATADA: BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI.

PROCESSO SEI 19.10.000004950-6

CONTRATO 19.10.000004950-6

OBJETO: Aquisição de chave de partida tipo soft starter

PRAZO: 45 dias

VALOR: R\$ 513.750,00

CONTRATADA: AZZOLINI LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

PROCESSO SEI 003.080455.15.8

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080455.15.8-01

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 53.587,27

CONTRATADA: LEJ TRANSPORTES LTDA

PROCESSO SEI 003.080455.15.8

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080455.15.8-03

OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista

VALOR: R\$ 39.130,30

CONTRATADA: TRANSPORTES GERHARDT LTDA
PROCESSO SEI 003.080455.15.8
IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080455.15.8-07
OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: R\$ 39.043,05

CONTRATADA: SPS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 19.10.000002215-2
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-02
OBJETO: Retificação de itens de contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: não há valor

CONTRATADA: SPS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 19.10.000002215-2
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-03
OBJETO: Retificação de itens de contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: não há valor

CONTRATADA: SPS TRANSPORTES LTDA
PROCESSO SEI 19.10.000002215-2
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-04
OBJETO: Retificação de itens de contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: não há valor

CONTRATADA: TRANSPORTES SAGEBIN LTDA
PROCESSO SEI 19.10.000002215-2
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000002215-2-06
OBJETO: Retificação de itens de contrato de locação de veículo com motorista
VALOR: não há valor

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2020 – PROCESSO 20.10.000000452-4 – Suprimentos de Informática, exclusivo ME e EPP.

ABERTURA: Será às 8h30min do dia 12 de fevereiro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 359/2019

PROCESSO 19.10.000009984-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO:

ITENS 01 e 02 FRACASSADOS

ITEM 03

EMPRESA: CASA DO MECÂNICO LTDA

VALOR DO ITEM: R\$ 1.360,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE CONTRATO 70953

PROCESSO 19.17.000003058-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADO: MADIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos e controle de acesso, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I – SEDE/DMLU, integrante do presente Contrato.

PRAZO: A partir de sua assinatura (23/01/2020), sendo extinto ao final de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo do prazo de

garantia contido na proposta.

VALOR: valor total de R\$ 27.365,00 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais) pela aquisição e instalação de equipamentos e controle de acesso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2547-449052340000-400.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 50/2019.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2020.

RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA comunica aos proprietários dos terrenos baldios abaixo arrolados que se, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da publicação deste edital, não efetuarem a limpeza de seus imóveis e de seus respectivos passeios públicos, nos termos da Lei Complementar 728/14, será lavrado o respectivo Auto de Infração e esta Autarquia procederá à limpeza dos mesmos, cobrando judicialmente o valor dos serviços.

PROCESSO	NOME	NOTIFICAÇÃO	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA	DISPOSITIVO LEGAL
20.17.000000287-5	KASA IMOVEIS BRAHIM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	2019200024	Av. Bernardino Silveira de Amorim, 919.	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
20.17.000000285-9	CALICH PERNA CONSTRUÇÕES LTDA	208538	Av. Fabio Araujo Santos, ao lado do nº 1145.	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
18.17.000004365-1	ESPÓLIO DE ROMOR GIUSEPPE	200451	Av. Jaime Vignoli, 245.	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.
20.17.000000286-7	DIONYSIO DE OLIVEIRA e outra	2019200364	Av. Prof Oscar Pereira, 35, e 31 e Av. da Azenha, nº 832, 848, 858, 864.	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, com base no Art. 24, Inc IV e § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 790/2016 e consideradas ineficazes as notificações pessoais de autuação das infrações à LC 728/14, NOTIFICA A(S) PESSOA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA:

PROCESSO	NOME DO AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	LOCAL DA OCORRÊNCIA	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
20.17.000000297-2	CLÁUDIO GUIMARÃES DA SILVA	2019300106	LC 728/14, Art 15, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc IV, § único..	R. Luiz de Camões, 179 (em frente)	Multa de 1.440 UFM's	04-05-2019
20.17.000000305-7	RICARDO ANDRÉ VARNIER	2019300144	LC 728/14, Art 44, Inc III, Alínea "a", Art 48 e Art 52, Inc III, § único.	R. Felipe de Oliveira, 115	Multa de 720 UFM's	17-05-2019
19.17.000002689-2	LEOVEGILDO JOSÉ DE FREITAS FILHO	2019300163	LC 728/14, Art 15, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc IV, § único.	R. Ladislau Neto, 85 (em frente)	Multa de 1.440 UFM's	10-06-2019
20.17.000000298-8	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA CRISTINA	2019300301	LC 728/14, Art 17, § 1º e § 2º, Art 48 e Art 52, Inc III, § único	R. Duque de Caxias, 295	Multa de 720 UFM's	26-07-2019
20.17.000000301-4	BERGENTHAL EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2019300334	LC 728/14, Art 37, Inc II e III, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único	R. Itapitocai, 49	Multa de 360 UFM's	31-07-2019
19.17.000003062-8	ESPÓLIO DE OMAR PEREIRA	2019301143	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único	Av. Costa Gama, 4601 (R. Herceu F. Barbosa, 343)	Multa de 180 UFM's	04-11-2019
005.001567.09.8	ISRAEL IOCHPE	2019301492	LC 728/14, Art 37, Inc II, § 2º, Art 48 e Art 52, Inc II, § único	R. Ten Ary Tarrago, 2525	Multa de 180 UFM's	05-12-2019

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Protocolo do DMLU, situado à Av da Azenha, 631, prédio central, térreo, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/DMLU. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 19.15.000003934-5

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: MCA MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO LTDA, CNPJ nº 74.000.514/0001-83

CONTRATO: 01/2020 - Nº 70293 - L.1146-D - PGMCD Nº 521 - SC/533

OBJETO: execução de cercamento abrangendo as possibilidades de Gradil para a área do terreno pertencente ao CRAS Timbaúva, desta Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

PERÍODO VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da ASSINATURA DO CONTRATO, podendo o objeto contratual ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: valor máximo total de R\$ 29.813,65 (vinte e nove mil, oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

MODALIDADE: PE 323/2017 - FASC- Processo: 19.15.000003934-5

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, e Decreto Municipal nº 11.555/96, e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO: 699911 - L.1142-D - PGMCD Nº 334 - SC / 345.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.18.000000357-0.

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre e Companhia Carris Porto-Alegrense.

OBJETO: A conjugação de esforços entre os partícipes na realização de encontro/eventos, promovidos pelo Município, com o apoio logístico da Carris, em especial, quanto ao transporte de pessoas, através dos ônibus da frota não-operacional, com respectivo motorista, mediante ressarcimento.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar de sua assinatura.

VALOR: R\$ 14,54 por quilômetro rodado.

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8666/1993.

Porto Alegre 23 de janeiro de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente da Companhia Carris Porto-Alegrense.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 098/2019

PROCESSO 19.18.000000650-3

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

OBJETO: Aquisição parcelada de camisas coordenadores, monitores e vigilantes - MC

VENCEDOR: C.MOR Industria e Comércio do Vestuário Ltda. – Lotes: 01, 02 e 03.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2020

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente

ERRATA II

PREGÃO ELETRÔNICO 127/2019

PROCESSO 19.18.000000745-3

OBJETO: Aquisição parcelada de EPI's.

A Companhia Carris torna pública a segunda errata relativa ao certame em epígrafe, mantendo-se os mesmos horários e data de abertura e lances e os demais ditames do instrumento editalício. O termo da Errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, pelos sites <http://www.carris.com.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

CESAR GRIGUC, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL RUA DOS ANDRADAS, 845

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, em atendimento ao Decreto 20.115/2018, torna público que no dia 17/01/2020 o proponente RESTAURANTE BAR E LANCHERIA ALPES LTDA, CNPJ nº 07.552.545/0001-50, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na RUA DOS ANDRADAS, nº 845, conforme consta no processo SEI 19.16.000038426-0 neste caso o parklet poderá ter dimensões MÁXIMAS de 2,00m de largura por 3,85m de comprimento (paralelo ao passeio).

Consoante Art. 6º § 3º do Decreto 20.115/2018, manifestações de contrariedade com relação à instalação do parklet no local, deverão ser protocoladas junto à Equipe de Atendimento ao Cidadão da EPTC, localizada na Av. Érico Veríssimo, 100 ou através do e-mail parklets@eptc.prefpoa.com.br, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital. Dentro deste prazo o manifestante deverá apresentar as razões contrárias à instalação do Parklet e, se necessário, anexar eventuais documentos.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor-Presidente EPTC.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA CONTRATO ADMINISTRATIVO 006.010327.14.2 PROCESSO 17.12.000000879-0

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) servidores Rack 2U – Hewlett Packard/DL380 Gen9, com garantia de 5 (cinco) anos on site.

CONTRATADA: TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP

CNPJ: 09.349.162/0001-04

A GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA da Companhia de Processamento de Dados - PROCEMPA, com base nas cláusulas 5.1, 5.2 e 5.4 do contrato firmado com a empresa TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.349.162/0001-04, decide por RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato, bem como aplicar a SANÇÃO DE MULTA, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total contratado, perfazendo o montante de R\$ 17.499,99 (dezesete mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em função do descumprimento do item 27 do Anexo I - Requisitos Técnicos, em relação à obrigatoriedade de atendimento em garantia on site para os Servidores Rack 2U Hewlett Packard DL 380 – GEN 9, dentro do prazo de 5 (cinco) anos. Pelo mesmo motivo, a PROCEMPA decide cumular a sanção de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, conforme previsto no Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993, com o intuito de afastar a empresa das licitações públicas enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja promovida a reabilitação. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O recurso contendo a identificação da empresa e do contrato administrativo deverá ser remetido para o Setor de Gestão de Contratos (A/GCF) por meio do e-mail agcf@procempa.com.br ou através de protocolo na sede da Companhia, na Avenida Ipiranga, nº 1200, Bairro Azenha.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2020.

ANDRÉ GUARAGNA, Gerente Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248